

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7262

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan

Presidente

Fabício da Silva Martins

Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade

1º Secretário

Marcos Salles Coelho

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

AMÓS MARTINS MARCELINO

Secretário Municipal de Administração

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

NORMA AYUB ALVES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

VERA LÚCIA SILVA MAIA

Secretária Executiva de Comunicação

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)





BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.210

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 35.205, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 35.205, de 28/02/2025, que altera o Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, conforme segue:

Onde consta:

PCA SEMAD Nº 000001/2025

Passa a constar:

PCA SEMCULT Nº 000001/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.216

ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.630, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 8159, de 21 de janeiro de 2025, que instituiu as Secretarias Municipais de Gestão Especial, de Interior e de Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os artigos 47-A e 47-B ao Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47-A. Compete especialmente ao Contador Geral:

I - Responder pela Subsecretaria Contábil, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, sempre que solicitado;

II - A responsabilidade contábil pela a contabilidade pública da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

III - A responsabilidade contábil pela contabilidade pública de Consolidação das Contas do Município;

IV - Ser apontado perante o Tribunal de Contas como o contador responsável pela contabilidade pública da Prefeitura e de consolidação do município;

V - Ser apontado perante a Secretaria do Tesouro Nacional como o Contador responsável pela contabilidade Pública da prefeitura e de Consolidação do Município;

VI - Coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da Subsecretaria Contábil;

VII - Orientar e participar com o Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Fazenda sobre reuniões nas Controladorias Gerais do Município, Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado;

VIII - Prestar informações ao Secretário Municipal de Fazenda, para instruir processos administrativos;

IX - Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas bimestrais e balanços da prefeitura e consolidados do Município;

X - Consolidar juntamente com as Contabilidades da Câmara Municipal, autarquias e fundações para encaminhar suas contas para consolidação e envio para o Tribunal de Contas do Estado;

XI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 47-B. São prerrogativas do Contador Geral:

I - Requisitar auxílio e colaboração das autoridades e servidores públicos para o exercício de suas atribuições;

II - Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - Utilizar-se dos meios de comunicação municipais quando o interesse do serviço o exigir;

IV - Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

V - Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.”

Art. 2º Acrescentar as Seções XVIII, XIX, XX e XXI ao Título II (Da Organização Interna da Estrutura Administrativa), do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024, que se referem, respectivamente, às competências das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Gestão Especial, da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Transportes, e das Assessorias Operacionais I e II, passando a vigorar conforme a seguir:

"SEÇÃO XVIII
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL

Art. 398. Compete especialmente à Coordenadoria Executiva de Apoio Estratégico:

I - Assistir ao Secretário da SEMGESP, na coordenação, no planejamento e orientação da execução das atividades administrativas e financeiras do setor;

II - Coordenar a realização dos programas, projetos e atividades estratégicas da Secretaria;

III - Coordenar a melhoria do fluxo interno de processos de natureza administrativa e financeira, de forma a possibilitar o cumprimento das metas e diretrizes institucionais vinculadas à SEMGESP;

IV - Contribuir para as definições das políticas e prioridades estratégicas da secretaria, em consonância com suas demandas, visando subsidiar o secretário da SEMGESP e o Chefe do Executivo Municipal nas tomadas de decisões;

V - Instituir ações e divulgá-las com vistas ao cumprimento das determinações de natureza administrativa, emanadas do poder público, dentro da área de atuação da SEMGESP;

VI - Coordenar a elaboração e divulgação de relatório anual e, sempre que solicitado, outros relatórios das atividades desenvolvidas pela secretaria;

VII - Coordenar a execução de outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

VIII - Atender sempre que solicitado as demandas do Secretário da SEMGESP.

Art. 399. Compete especialmente às Gerências Executivas:

I - Assistir ao Secretário da SEMGESP no acompanhamento dos projetos de governo, assegurando que tenham sido instruídos da forma própria para que estejam em condições de execução, desde a análise de viabilidade técnica e financeira, processo licitatório e cronograma e resultado;

II - Contribuir no monitoramento dos cronogramas de execução, controlar e buscar soluções para atrasos no cumprimento de prazos estabelecidos;

III - Acompanhar o Secretário da SEMGESP nas apresentações junto às entidades representativas e comunidades, dos projetos daquela área de abrangência, bem como mantê-los atualizados de sua evolução;

IV - Auxiliar o Secretário da SEMGESP na avaliação dos efeitos da execução dos projetos nas áreas da agricultura, interior, obras, cultura, turismo, esporte e lazer, no desenvolvimento e melhoria das condições de vida da população;

V - Subsidiar o Secretário da SEMGESP, na elaboração de cronograma da utilização de máquinas e equipamentos em articulação com o titular das secretarias afetas aos serviços a serem executados;

VI - Acompanhar o Secretário da SEMGESP, sempre que solicitado, nas apresentações junto às entidades representativas e comunidades, dos projetos daquela área de abrangência;

VII - Gerenciar e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

VIII - Atender sempre que solicitado as demandas de sua Chefia imediata.

Art. 400. Compete especialmente à Gerência Adjunta de Apoio:

I - Assistir ao Secretário da SEMGESP, dando apoio administrativo na execução das atividades administrativas e financeiras do setor;

II - Promover suporte à realização dos programas, projetos e atividades da Secretaria;

III - Elaborar, apresentar e divulgar, em conjunto com a Gerência Adjunta Administrativa, o plano anual de desenvolvimento das ações de gestão e finanças a serem desenvolvidas pela SEMGESP, bem como com a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

IV - Propor a regulamentação dos processos e políticas da área administrativa, financeira e patrimonial da secretaria;

V - Oferecer suporte aos órgãos internos e externos em assuntos administrativos e nas ações administrativas, financeiras, orçamentárias e patrimoniais;

VI - Dar apoio na elaboração do relatório anual e, sempre que solicitado, outros relatórios das atividades desenvolvidas pela secretaria;

VII - Gerenciar e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

VIII - Atender sempre que solicitado as demandas de sua Chefia imediata.

Art. 401. Compete especialmente à Gerência Adjunta Administrativa:

I - Assistir ao Secretário da SEMGESP em questões, relativas às rotinas de trabalho da Gerência;

II - Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;

III - Solucionar problemas surgidos no âmbito de sua Gerência, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;

IV - Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Gerência, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;

V - Participar de reuniões com os Secretários e equivalentes, Subsecretários, Assessores e Assistentes a fim de intercambiar informações, apresentando sugestões, metas de trabalho e/ou assuntos inerentes à sua área de atuação;

VI - Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;

VII - Controlar a frequência dos servidores da Secretaria;

VIII - Efetuar no Sistema de Gestão de Pessoas, lançamentos específicos de verbas legais, tais como: produtividade, hora extra e demais gratificações;

IX - Efetuar a distribuição de vales-transportes, vale-alimentação e contra-cheques aos servidores da Secretaria;

X - Controlar a lotação e movimentação dos servidores da Secretaria;

XI - Providenciar as liquidações nos processos de pagamentos de compras no âmbito da Secretaria;

XII - Controlar as contas de telefone, água e luz, de imóveis, locados ou do próprio Município, para atender ao interesse da Secretaria e providenciar seu encaminhamento ao órgão competente para providências de pagamento;

XIII - Preparar e acompanhar os processos de requisição de taxa de inscrição, diárias e passagens, e sua prestação de contas;

XIV - Despachar, receber e efetuar a distribuição da correspondência encaminhada à Secretaria;

XV - Supervisionar os serviços de reprografia da Secretaria;

XVI - Supervisionar os serviços de controle do transporte oficial a cargo da Secretaria;

XVII - Supervisionar o controle de patrimônio da Secretaria;

XVIII - Controlar a movimentação dos materiais de consumo e permanente do almoxarifado da unidade gestora;

XIX - Responsabilizar-se pelo uso correto, ou seja, para fins específicos de suas funções, de veículos, equipamentos, máquinas, ferramentas e outros que porventura atendam à secretaria;

XX - Controlar a transferência dos bens móveis, no âmbito da Secretaria;

XXI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO XIX
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INTERIOR

Art. 402. Compete especialmente à Subsecretaria de Infraestrutura:

I - Estabelecer diretrizes para a atuação da subsecretaria;

II - Promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento das atividades sob responsabilidade da subsecretaria e de suas gerências;

III - Manter o Secretário Municipal de Interior atualizado sobre todas as ações desenvolvidas pela Subsecretaria e suas gerências;

IV - Promover a manutenção do acompanhamento do planejamento estratégico para o interior do Município;

V - Elaborar e acompanhar programas e projetos de relevância estratégica para o interior do Município;

VI- Administrar a promoção da melhoria da qualidade de vida da população do interior do Município, mediante a prestação de serviços sob responsabilidade das gerências subordinadas à Subsecretaria de Infraestrutura;

VII- Promover a manutenção dos serviços de capina e roçada das vias principais e secundárias do Interior;

VIII - Promover a execução de atividades necessária ao desenvolvimento econômico do interior do Município e que estejam dentro do âmbito da secretaria;

IX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 403. Compete especialmente à Gerência Adjunta de Infraestrutura:

I - Gerenciar as diretrizes para a atuação da subsecretaria;

II - Dar suporte na promoção da integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento das atividades sob responsabilidade da subsecretaria e de suas gerências e coordenações;

III - Manter o subsecretário de infraestrutura atualizado sobre todas as ações desenvolvidas pela gerência e suas coordenações;

IV - Gerenciar os programas e projetos de relevância estratégica para o interior do Município;

V - Contribuir para a administração e promoção da melhoria da qualidade de vida da população do interior do Município, mediante a prestação de serviços sob responsabilidade das gerências e coordenações subordinadas;

VI - Promover sob orientações da subsecretaria a manutenção dos serviços de capina e roçada das vias principais e secundárias do Interior;

VII - Promover o gerenciamento das atividades necessárias ao desenvolvimento do interior do Município e que estejam dentro do âmbito da secretaria;

VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 404. Compete especialmente às Gerências Adjuntas Regionais:

I - Identificar as características das regiões, a partir de elementos comuns que permitam direcionar o atendimento das demandas com maior celeridade e eficiência;

II - Executar planos e estratégias estabelecidos para a região, alinhados com as competências da Secretaria;

III - Exercer o gerenciamento regional das equipes de trabalho, propondo o treinamento necessário para os servidores;

IV - Coordenar as atividades na região, incluindo a gestão de projetos, a execução de tarefas e a resolução de problemas;

V - Estabelecer entendimento com lideranças comunitárias, criando canal de comunicação com o objetivo de esclarecer o modo de execução das ações, acolhendo as sugestões viáveis;

VI - Gerenciar os recursos materiais, financeiros, de infraestrutura e de tecnologia, necessários, empregados na execução dos serviços na região;

VII - Monitorar o cumprimento dos prazos e cronogramas, bem como avaliar os resultados da ação administrativa quanto ao modo de entrega de serviços à coletividade;

VIII - Atuar em cooperação com as demais instâncias hierárquicas, observada a subordinação;

IX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 405. Compete especialmente à Gerência de Gestão de Máquinas e Equipamentos:

I - Gerenciar as atividades necessárias à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal que atuam no Interior;

II - Organizar plano com escala de manutenção preventiva de veículos da frota, de máquinas e equipamentos do interior, em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Transportes;

III - Organizar as atividades a serem executadas por equipes de trabalho, definidas em função da habilitação dos seus integrantes, dos serviços a serem executados ou mesmo de acordo com a natureza e as características de determinadas Secretarias Municipais, dentre outros fatores;

IV - Gerenciar serviços de urgência e emergência de socorro aos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal que atuam no interior do Município;

V - Acompanhar o desempenho dos profissionais e auxiliares em serviços de manutenção de veículos e máquinas, fazendo observar a disciplina administrativa nos setores de trabalho;

VI - Promover atividades de treinamento e capacitação pessoal, social e profissional dos profissionais e auxiliares em serviço na Gerência de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

VII - Zelar pela manutenção da ordem, asseio, aparência, limpeza, dos equipamentos e máquinas da frota municipal utilizada no interior do Município, que são fundamentais para a prestação de serviços de qualidade e satisfação dos usuários;

VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 406. Compete especialmente à Gerência de Planejamento Operacional:

I - Estabelecer diretrizes para a atuação da subsecretaria;

II - Planejar e executar as atividades, ações e programas priorizados necessários para o funcionamento e cumprimento do trabalho da secretaria;

III - Promover a integração com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento das atividades sob responsabilidade da subsecretaria e de suas gerências;

IV - Manter o Subsecretário de Infraestrutura atualizado sobre todas as ações desenvolvidas pela Subsecretaria e suas gerências;

V - Subsidiar a manutenção do acompanhamento do planejamento estratégico para o interior do Município;

VI - Elaborar e acompanhar programas e projetos de relevância estratégica para o interior do Município;

VII - Subsidiar a administração da promoção da melhoria da qualidade de vida da população do interior do Município, mediante a prestação de serviços sob responsabilidade das gerências subordinadas à Subsecretaria de Infraestrutura;

VIII - Promover e acompanhar a execução das atividades de infraestrutura viária do interior e de conservação e limpeza das estradas vicinais e secundárias do Interior;

IX - Promover a execução de atividades necessária ao desenvolvimento econômico do interior do Município e que estejam dentro do âmbito da secretaria;

X - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 407. Compete especialmente à Gerência Administrativa:

I - Assistir aos Secretários e equivalentes, e Coordenadores em questões, relativas às rotinas de trabalho da Gerência;

II - Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;

III - Solucionar problemas surgidos no âmbito de sua Gerência, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;

IV - Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Gerência, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;

V - Participar de reuniões com os Secretários e equivalentes, Subsecretários, Assessores e Assistentes a fim de intercambiar informações, apresentando sugestões, metas de trabalho e/ou assuntos inerentes à sua área de atuação;

VI - Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;

VII - Controlar a frequência dos servidores da Secretaria;

VIII - Efetuar no Sistema de Gestão de Pessoas, lançamentos específicos de verbas legais, tais como: produtividade, hora extra e demais gratificações;

IX - Efetuar a distribuição de vales-transportes, vale-alimentação e contra-cheques aos servidores da Secretaria;

X - Controlar a lotação e movimentação dos servidores da Secretaria;

XI - Providenciar as liquidações nos processos de pagamentos de compras no âmbito da Secretaria;

XII - Controlar as contas de telefone, água e luz, de imóveis, locados ou do próprio Município, para atender ao interesse da Secretaria e providenciar seu encaminhamento ao órgão competente para providências de pagamento;

XIII - Preparar e acompanhar os processos de requisição de taxa de inscrição, diárias e passagens, e sua prestação de contas;

XIV - Despachar, receber e efetuar a distribuição da correspondência encaminhada à Secretaria;

XV - Supervisionar os serviços de reprografia da Secretaria;

XVI - Supervisionar os serviços de controle do transporte oficial a cargo da Secretaria;

XVII - Supervisionar o controle de patrimônio da Secretaria;

XVIII - Controlar a movimentação dos materiais de consumo e permanente do almoxarifado da unidade gestora;

XIX - Responsabilizar-se pelo uso correto, ou seja, para fins específicos de suas funções, de veículos, equipamentos, máquinas, ferramentas e outros que porventura atendam à secretaria;

XX - Controlar a transferência dos bens móveis, no âmbito da Secretaria;

XXI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 408. Compete especialmente à Coordenação de Conservação de Estradas Vicinais:

I - Coordenar e acompanhar cronogramas físico-financeiros-orçamentários das obras a serem executadas nos Distritos Municipais;

II - Coordenar atividades de elaboração de orçamentos e especificações técnicas relativas às obras viárias a serem executadas nos Distritos Municipais;

III - Acompanhar a execução das obras para fins de ajustamento nos projetos de arquitetura ou de engenharia, se necessário;

IV - Realizar atividades necessárias à recuperação ordinária e extraordinária, de urgência ou de emergência de vias rurais e dos sistemas de drenagem do interior do Município;

V - Coordenar as atividades que sejam necessárias ao desenvolvimento econômico do interior do município, como abertura de estradas secundárias, vicinais e outras indispensáveis ao escoamento da produção agropecuária, inclusive vias de acesso às propriedades, terreiros e lavouras;

VI - Manter e atualizar planta cadastral do sistema viário do interior do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras;

VII - Coordenar trabalhos de construção e conservação de pontes, bueiros, passadores de gado, mata-burros, abertura, pavimentação e conservação das vias secundárias;

VIII - Cumprimento de outras finalidades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à manutenção de serviços públicos urbanos e à melhoria da qualidade de vida da população do interior do Município;

IX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 409. Compete especialmente à Coordenação de Equipes de Limpeza:

I - Realizar a capina e roçada de todas as vias vicinais e secundárias do Interior de acordo com as técnicas, a programação previamente elaborada e a utilização dos equipamentos apropriados;

II - Coordenar os trabalhos de conservação de pontes, bueiros, passadores de gado, mata-burros, abertura, pavimentação e conservação das vias secundárias;

III - Coordenar os trabalhos de conservação e manutenção da distribuição de saibro, com vistas a atender os logradouros e as vias públicas do interior do Município;

IV - Realizar os trabalhos de capina e roçada das vias vicinais e secundárias do Interior;

V - Cumprir outros objetivos que sejam oportunos, pertinentes e adequados à conservação das vias públicas do Interior;

VI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 410. Compete especialmente à Coordenação de Execução de Serviços:

I - Coordenar as atividades necessárias à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal que atuam no Interior;

II - Organizar plano com escala de manutenção preventiva de veículos da frota, de máquinas e equipamentos do interior, em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Transportes;

III - Organizar as atividades a serem executadas por equipes de trabalho, definidas em função da habilitação dos seus integrantes, dos serviços a serem executados ou mesmo de acordo com a natureza e as características de determinadas Secretarias Municipais, dentre outros fatores;

IV - Coordenar serviços de urgência e emergência de socorro aos veículos e máquinas que atuam no interior;

V - Acompanhar o desempenho dos profissionais e auxiliares em serviços de manutenção de veículos e máquinas, fazendo observar a disciplina administrativa nos setores de trabalho;

VI - Coordenar atividades de treinamento e capacitação pessoal, social e profissional dos profissionais e auxiliares em serviço na Gerência de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

VII - Zelar pela manutenção da ordem, asseio, aparência, limpeza, dos equipamentos e máquinas da frota municipal utilizadas no interior do Município, que são fundamentais para a prestação de serviços de qualidade e satisfação dos usuários;

VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO XX
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 411. Compete especialmente à Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes:

I - Colaborar com o Secretário Municipal de Transportes na direção, orientação, coordenação, supervisão, e avaliação e controle do órgão e de suas unidades, exercendo as atribuições que lhe forem solicitadas ou formalmente delegadas;

II - Substituir o titular do órgão em seus impedimentos, quando indicado pelo titular da pasta;

III - Auxiliar e assessorar o Secretário Municipal de Transportes no exercício de suas funções, e ao Chefe do Executivo Municipal quando lhe for delegado;

IV - Acompanhar, orientar, aplicar, controlar, avaliar e fazer cumprir a política estabelecida, no que se refere ao planejamento, definição das atividades desenvolvidas para consecução dos programas e projetos da área sob sua responsabilidade;

V - Acompanhar e orientar as ações das gerências vinculadas à Coordenadoria no cumprimento de seus objetivos;

VI - Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado e crítico sobre as ações empreendidas, seu monitoramento, desenvolvimento e aperfeiçoamento;

VII - Assessorar o Secretário Municipal de Transportes em apresentações, eventos e reuniões externas, sempre que solicitado;

VIII - Auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;

IX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 412. Compete especialmente à Subsecretaria de Gestão de Transportes:

I - Coordenar, planejar, organizar e acompanhar a logística de transporte de passageiros e carga da Prefeitura;

II - Coordenar, planejar, organizar e acompanhar a manutenção de veículos e máquinas da Prefeitura;

III - Propor estudos que viabilizem a racionalização de custos e qualidade da prestação de serviços de transportes;

IV - Acompanhar e orientar as gerências subordinadas à subsecretaria quanto aos serviços prestados e suas obrigações no âmbito da secretaria;

V - Administrar o serviço diário de utilização de veículos, instituindo boletim interno próprio para controle;

VI - Acompanhar o planejamento das rotas, plantões, e situações emergências vivenciadas pela Administração, delegando aos gerentes a função de estipular veículos e condutores para prestação destes serviços;

VII - Orientar os profissionais dos procedimentos internos para cumprimento de suas obrigações diárias fundamentais para prestação de serviço de qualidade;

VIII - Acompanhar os serviços de fiscalização dos contratos e convênios que dizem respeito à sua área;

IX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 413. Compete especialmente à Gerência da Frota de Veículos:

I - Organizar e controlar equipes de profissionais para prestação de serviços específicos da Gerência ou de acordo com a necessidade da Administração em suas diversas Secretarias;

II - Prestar serviços de emergência e urgência em situações que exigirem tais atenções;

III - Organizar a frota de veículos, considerando a especificação do veículo e habilitação do motorista;

IV - Providenciar o controle e abastecimento de combustível para manutenção frota de veículos do Município;

V - Orientar os profissionais dos procedimentos internos para cumprimento de suas obrigações diárias fundamentais para prestação de serviço de qualidade;

VI - Gerenciar a execução dos serviços de manutenção mecânica, elétrica e revisão geral de veículos e máquinas para mantê-los em bom estado de conservação;

VII - Gerenciar os serviços de lavagem, lubrificação de veículos e máquinas;

VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 414. Compete especialmente à Gerência Administrativa:

I - Assistir aos Secretários e equivalentes, e Coordenadores em questões, relativas às rotinas de trabalho da Gerência;

II - Subsidiar as instâncias superiores conforme lhe seja solicitado, no que concerne ao planejamento e ao processo decisório relativo às políticas, programas, projetos e atividades de sua área de competência;

III - Solucionar problemas surgidos no âmbito de sua Gerência, submetendo os de maior relevância e peculiaridade à apreciação superior;

IV - Elaborar relatórios gerenciais, relacionando as atividades e principais ocorrências observadas na Gerência, apresentando alternativas de soluções, objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;

V - Participar de reuniões com os Secretários e equivalentes, Subsecretários, Assessores e Assistentes a fim de intercambiar informações, apresentando sugestões, metas de trabalho e/ou assuntos inerentes à sua área de atuação;

VI - Providenciar a organização e manutenção atualizada dos registros das atividades da unidade que dirige;

VII - Controlar a frequência dos servidores da Secretaria;

VIII - Efetuar no Sistema de Gestão de Pessoas, lançamentos específicos de verbas legais, tais como: produtividade, hora extra e demais gratificações;

IX - Efetuar a distribuição de vales-transportes, vale-alimentação e contra-cheques aos servidores da Secretaria;

X - Controlar a lotação e movimentação dos servidores da Secretaria;

XI - Providenciar as liquidações nos processos de pagamentos de compras no âmbito da Secretaria;

XII - Controlar as contas de telefone, água e luz, de imóveis, locados ou do próprio Município, para atender ao interesse da Secretaria e providenciar seu encaminhamento ao órgão competente para providências de pagamento;

XIII - Preparar e acompanhar os processos de requisição de taxa de inscrição, diárias e passagens, e sua prestação de contas;

XIV - Despachar, receber e efetuar a distribuição da correspondência encaminhada à Secretaria;

XV - Supervisionar os serviços de reprografia da Secretaria;

XVI - Supervisionar os serviços de controle do transporte oficial a cargo da Secretaria;

XVII - Supervisionar o controle de patrimônio da Secretaria;

XVIII - Controlar a movimentação dos materiais de consumo e permanente do almoxarifado da unidade gestora;

XIX - Responsabilizar-se pelo uso correto, ou seja, para fins específicos de suas funções, de veículos, equipamentos, máquinas, ferramentas e outros que porventura atendam à secretaria;

XX - Controlar a transferência dos bens móveis, no âmbito da Secretaria;

XXI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 415. Compete especialmente à Coordenação de Abastecimento:

I - Organizar e controlar equipes de profissionais para prestação de serviços específicos da área ou de acordo com a necessidade secretaria;

II - Prestar serviços de emergência e urgência em situações que exigirem tais atenções;

III - Providenciar o controle e abastecimento de combustível para manutenção frota municipal;

IV - Coordenar o serviço diário de utilização de combustíveis para os veículos, instituindo boletim interno próprio para controle;

V - Coordenar o serviço diário de utilização de insumos para os veículos, instituindo boletim interno próprio para controle;

VI - Orientar os profissionais dos procedimentos internos para cumprimento de suas obrigações diárias fundamentais para prestação de serviço de qualidade;

VII - Prestar informações a respeito do andamento de suas funções e obrigações ao seu superior hierárquico, mantendo-o informado de problemas e ocorrências que tenham acontecido em sua área;

VIII - Coordenar os trabalhos de fiscalização dos contratos e convênios que dizem respeito à sua área;

IX - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 416. Compete especialmente à Coordenação de Manutenção:

I - Identificar e encaminhar veículos danificados às oficinas terceiradas que prestam serviços ao município;

II - Prestação de contas e instrução processual para pagamento das manutenções executadas pelas oficinas contratadas;

III - Elaborar relatórios mensais de custos das manutenções da frota própria no município;

IV - Coordenar os trabalhos de fiscalização dos contratos e convênios que dizem respeito à sua área;

V - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 417. Compete especialmente à Coordenação de Oficinas:

I - Identificar e avaliar os veículos da municipalidade, no que se refere às manutenções corretivas e preventivas a serem executadas;

II - Elaborar relatórios mensais de utilização de insumos na oficina interna do CMU;

III - Coordenar equipes de manutenção e borracharia da Subsecretaria de Gestão de Transportes;

IV - Constatando a necessidade, encaminhar os veículos danificados à coordenação de manutenção com relatório preliminar do problema mecânico constatado;

V - Coordenar os trabalhos de fiscalização dos contratos e convênios que dizem respeito à sua área;

VI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO XXI
DAS COMPETÊNCIAS E COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA PARA
OCUPAÇÃO DAS ASSESSORIAS OPERACIONAIS I E II

Art. 418. Compete especialmente à Assessoria Operacional I - Padrão CE 4, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.111, de 04 de abril de 2024, no que se refere a Operador de Máquinas e Veículos Especiais (Escavadeira Hidráulica e Motoniveladoras), prestar o assessoramento operacional na execução dos serviços, na articulação com as comunidades e com as equipes de trabalho, bem como exercer o acompanhamento e a supervisão, no que tange às seguintes ações:

I - Operar máquinas e equipamentos especiais, tais como escavadeira hidráulica e motoniveladora (patrol), observadas as especificações técnicas e o tipo de serviço a ser executado;

II - Agir preventivamente, assegurando o bom funcionamento do equipamento, em especial, o abastecimento, a lubrificação, a calibração e a limpeza, com a retirada de materiais que possam impedir ou danificar o acionamento de engrenagens;

III - Certificar-se de que o uso do equipamento é adequado para a realização do serviço;

IV - Entender corretamente os indicadores do painel de controle do equipamento, operando-o com segurança;

V - Identificar desgaste de peças e a necessidade de substituição delas;

VI - Utilizar ferramentas adequadas para realização de ajustes de peças e engrenagens, quando a providência for necessária para evitar danos ao equipamento;

VII - Informar a necessidade de manutenção do equipamento, quando este indicar funcionamento anormal ou indicação de falha no painel de instrumentos;

VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 419. Compete especialmente à Assessoria Operacional II - Padrão CE 5, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.111, de 04 de abril de 2024, no que se refere a Operador de Máquinas Leves e Motoristas (Retroescavadeira, Pá Mecânica, Trator de Pneus, Caminhão Toco ou Truck), prestar o assessoramento operacional na execução dos serviços, na articulação com as comunidades e com as equipes de trabalho, bem como exercer o acompanhamento e a supervisão, no que tange às seguintes ações:

I - Examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho;

II - Verificar o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter;

III - Testar freios e comandos elétricos para certificar-se de suas condições de funcionamento;

IV - Informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos;

V - Observar e manter-se atento ao fluxo de trânsito e a sinalização da via para condução do equipamento aos locais determinados na ordem de serviço;

VI - Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o ao local destinado a sua guarda e manutenção para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento;

VII - Operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão para transporte lixo, outros materiais, manipulando, quando for o caso, os comandos de compactação e descarga;

VIII - Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos, estradas, valetas, inclusive para assentamento de manilhas para instalação de redes de captação de águas e coleta de esgoto ou drenagens em geral;

IX - Executar serviços de escavação, carregamento, basculação, transporte de terra, areia, brita, pedras de outros materiais nas estradas;

X - Executar operação de necessária à elevação, assentamento, retirada de postes, além de outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 420. A verificação da aptidão e experiência para o exercício das atribuições do cargo de Assessor Operacional I e II, será realizada por equipe especialmente designada para essa finalidade, integrada por profissionais da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços e da Secretaria Municipal de Transportes, ficando responsável por estabelecer os critérios e requisitos necessários, observando, no mínimo:

I - Escolaridade,

II - Cursos e treinamentos, ofertados por instituições reconhecidas;

III - Habilidade para operar máquinas e equipamentos de forma segura e eficiente;

IV - Capacidade de trabalhar em equipe;

V - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

VI - Conhecimento básico de mecânica e indicadores do painel de controle.”

Art. 421. As quatro patrulhas regionais e itinerantes a que se refere a Lei nº 8161, de 12 de fevereiro de 2025, funcionarão em atendimento às competências das secretarias municipais, a saber:

I – Distritos: duas patrulhas regionais e itinerantes vinculadas à Secretaria Municipal do Interior e à Secretaria Municipal de Agricultura, coordenadas pela Secretaria Municipal de Gestão Especial, sendo:

a) Uma patrulha para atender as localidades de Conduru, Pacotuba e Burarama;

b) Uma patrulha para atender as localidades de Soturno e Gironda;

II – Sede: duas patrulhas regionais e itinerantes, vinculadas à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços e à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 422. As programações das patrulhas itinerantes serão determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 423. O quantitativo de máquinas e caminhões integrantes de cada patrulha será estabelecido de acordo com os serviços a serem executados, havendo em cada uma delas, 3 (três) caminhões, 1 (uma) motoniveladora, 1 (uma) retroescavadeira, 1 (uma) pá carregadeira, 1 (um) rolo compactador, 1 (um) caminhão pipa.

Art. 424. Em cada patrulha atuará equipe de servidores que demonstrarem aptidão para os serviços de motoristas e operadores de máquinas, efetivos, contratados ou comissionados, de acordo com a Lei nº 8.159, de 21 de janeiro de 2025.

§ 1º. Serão nomeados servidores aptos para os serviços, considerando o quantitativo de equipamentos referidos no artigo 423, além de 2 (dois) motoristas de caminhão truck, independentemente das equipes formadas.

§ 2º. Em apoio às equipes formadas poderão ser designados mecânicos de veículos especiais, para reparos e manutenção que se fizerem necessárias.

§ 3º. Três vagas do cargo de assessor operacional II poderão ser destinadas a motoristas de veículos de apoio e fiscalização, sendo submetidos aos mesmos critérios de comprovação de aptidão e experiência.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 350, 351, 353, 371, 372, 373, 382, 383, 384, 385, 386 e 387 do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024.

Art. 4º Os artigos 398, 399, 400, 401 e 402, que compõem o Título III (Das Disposições Finais), do Regimento Interno da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do anexo único do Decreto nº 34.630, de 17/10/2024, ficam renumerados e passam a vigorar, respectivamente, como artigos 425, 426, 427, 428 e 429, com a seguinte redação:

**"TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 425. Os órgãos da Administração Municipal devem funcionar articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no organograma geral da Administração Municipal.

Art. 426. Fica estabelecido que, aos servidores ocupantes dos cargos de Secretário Executivo, Coordenador Executivo, Contador Geral, Coordenador Especial, Assessor Operacional I e II, Subsecretário, Procurador Geral Adjunto, Ouvidor Geral, Ouvidor da Guarda, Corregedor da Guarda, Gerente Executivo, Gerente Adjunto, Gerente, Superintendente da Guarda, Assessor de Desenvolvimento, Assessor Jurídico, Assessor de Desenvolvimento Junior, Superintendente Adjunto da Guarda e Coordenador de Área, caberão exercer suas funções supervisionando e visando o cumprimento, o zelo e a execução das atribuições estabelecidas pelo presente Decreto, em prol do perfeito funcionamento das Unidades Administrativas sob sua responsabilidade na municipalidade.

Art. 427. A fixação do horário de funcionamento do expediente da Administração Municipal é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendendo às necessidades dos serviços, à natureza das funções e às características das repartições municipais.

Art. 428. A carga horária semanal de trabalho do servidor ocupante de Cargo em Comissão e de Função de Confiança é a disposta no artigo 45 da Lei nº 7940, de 10/03/2022, estando submetido ao regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado a critério da Administração Municipal.

Art. 429. Para o pessoal não subordinado ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou que tenha sua jornada de trabalho regulada de forma especial será observada a legislação específica."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 35.217

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR OPERACIONAL I E II, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 420 DO REGIMENTO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APROVADO PELO DECRETO Nº 34.630, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35.216 DE 06 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída **Comissão Especial de Avaliação**, de caráter não remuneratório, integrada pelos servidores **Mauro Cesar de Oliveira Sá, Rogério Correa da Silva** e **Roberto Correa da Silva**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de verificar a aptidão e experiência para o exercício do cargo de Assessor Operacional I e II, criado pela Lei nº 8.159, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para cumprimento de seus objetivos a Comissão Especial utilizará ficha de avaliação anexa ao presente decreto, servindo de instrumento de pontuação quanto aos critérios nela estabelecidos e de demonstração de obediência aos princípios constitucionais endereçados à Administração Pública.

Art. 3º Compete à referida comissão:

I - Preencher todos os campos da ficha de avaliação anexa;

II - Informar os critérios de pontuação utilizados;

III - Estabelecer data, local e horário da avaliação que deverá ocorrer individualmente;

IV - Reunir a documentação de acordo com o requisito avaliado, notadamente em relação aos itens I, II e V da referida ficha;

V - Atribuir pontuação segundo princípios de equidade e isonomia, retratando com exatidão a condição do avaliado;

VI - Responsabilizar-se pela guarda e arquivo dos documentos relativos às avaliações realizadas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Transportes será responsável por receber, registrar e encaminhar a indicação de interessados ao cargo à Comissão de Avaliação, para os fins de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º Os nomes selecionados pela Comissão serão submetidos ao Prefeito Municipal para decisão final das nomeações.

Art. 6º Independentemente da pontuação obtida, a avaliação não gera direito à ocupação, por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

FICHA DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA ASSESSOR OPERACIONAL I e II			
DADOS DO CANDIDATO:			
Nome: _____			
Documento de Identificação: _____ Data de Nascimento: _____			
Endereço: _____			
Carteira Nacional de Habilitação Nº _____ Categoria: _____ Validade: _____			
Telefone de Contato: _____			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
Requisito	Pontuação Prevista	Pontuação Obtida	Total
I. Escolaridade	5 pontos por título.		
II. Cursos de Treinamentos	5 pontos por curso.		
III. Habilidade Operacional	20 pontos, sendo:		
a) Exame inicial do equipamento	0 a 5 pontos		
b) Acionamento de comandos	0 a 5 pontos		
c) Domínio do Painel de Controle	0 a 5 pontos		
d) Execução da Tarefa	0 a 5 pontos		
IV. Habilidade Mecânica	20 pontos, sendo:		
a) Identificação de funções básicas	0 a 5 pontos		
b) Substituição de peça mecânica	0 a 5 pontos		
c) Substituição de peça elétrica	0 a 5 pontos		
d) Nível e tipo de fluidos	0 a 5 pontos		
V. Experiência na função/ Trabalho de Equipe	10 pontos por ano trabalhado na função.		
PONTUAÇÃO TOTAL			
Será considerado APTO para o exercício do cargo o avaliado que possuir a habilitação legal necessária e obtiver pontuação total, igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.			
AVALIAÇÃO			
() APTO	() INAPTO	() AUSENTE	
Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____			
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO			

DECRETO Nº 35.218

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº
35.206, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 80450/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º do Decreto nº 35.206, de 28/02/2025, que nomeia os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC – de Cachoeiro de Itapemirim, conforme segue:

Onde consta:

"Dr. CELSO SAPAVINI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;"

Passa a constar:

"Dr. CARLOS SAPAVINI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 2ª Subseção de Cachoeiro de Itapemirim;"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.219

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em 28 de fevereiro de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Aline Galácio Quaresma	Gerente Adjunta de Pagamento	C 1	SEMAD
Gilson Batista Soares	Gerente de Gestão de Servidor	C 2	SEMAD

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de março de 2025, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gilson Batista Soares	Gerente Adjunto de Pagamento	C 1	SEMAD
Aline Galácio Quaresma	Gerente de Gestão de Servidor	C 2	SEMAD

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.220

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *nas datas citadas*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data
Mariza Costa Freitas Albino	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME	Em 05/03/2025
Tiago Ribeiro Francisco	Coordenador de Captação e Distribuição de Alimentos	C 4	SEMDES	A partir de 10/03/2025

Art. 2º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir das referidas datas*, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de:
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	Subsecretário de Limpeza Urbana	CE 3	SEMMAT	03/03/2025
Luiz Carlos Oliveira Barbosa	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT	10/03/2025
Michel Nascimento Silva Vieira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT	10/03/2025
Jakeline Rodrigues Cassa Cardozo	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMURB	10/03/2025
Loraini Milagre Ravera	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMURB	10/03/2025
Nicolli Messias Santos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	PGM/Procon	10/03/2025
Mariza Costa Freitas Albino	Gerente de Alimentação Escolar	C 2	SEME	06/03/2025
Valci Marques de Azevedo	Coordenador de Captação e Distribuição de Alimentos	C 4	SEMDES	10/03/2025
Ricardo Salles Coelho	Gerente Adjunto de Gabinete	C 1	SEMAG	10/03/2025

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.221

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º do Decreto nº 35.034, de 29/01/2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de até 12 (doze) membros, que deverão ser servidores públicos municipais."

Art. 2º Acrescentar o inciso XII ao artigo 1º do Decreto nº 35.038, de 29/01/2025, que designa membros para compor a Comissão Interna de Governança Integrativa, passando a vigorar, a partir de 06 de março de 2025, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

XII - Maria Augusta Gava Alves (SEMDES).

(...)"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.222

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 5913/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **VANESSA NESPOLI SCARAMUSSA
ROCHA**, Professor PEB-B, matrícula nº 021901-02, lotada na Secretaria Municipal de
Educação - SEME, à **Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás/GO**, no período
de *07 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos do Convênio de
Cessão de Servidor nº 059/2025 e em conformidade com o consta no Processo
Digital de nº 5913/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0035223/2025-7 de março de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

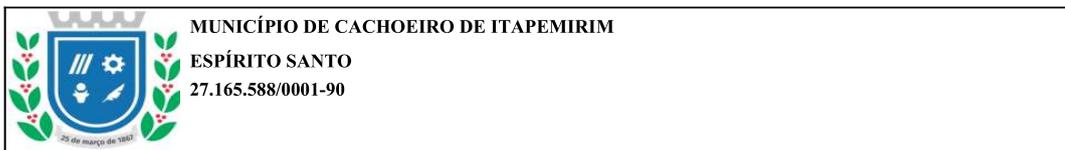
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.952,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/03/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0035223/2025-7 de março de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903961000	11.952,00	0,00
		Total por Ação	11.952,00
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	33903607000	0,00	11.952,00
		Total por Ação	11.952,00
		Total por Unidade	11.952,00
		Total por Órgão	11.952,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903301000	30.000,00	0,00
150000000001	44905252000	0,00	30.000,00
		Total por Ação	30.000,00
		Total por Unidade	30.000,00
		Total por Órgão	30.000,00
		Total da Movimentação	41.952,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787

Assinado de forma digital por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787
Data: 2025.03.07 15:35:10 -03'00'

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0035224/2025-7 de março de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

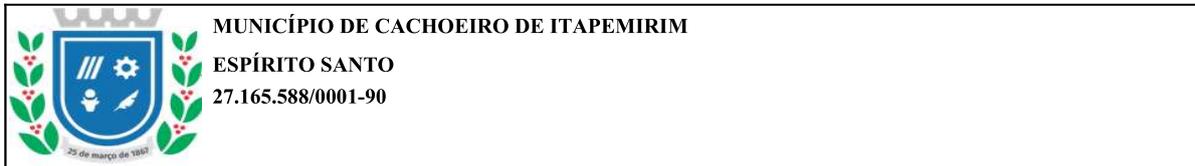
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 911.750,00 (Novecentos e Onze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/03/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0035224/2025-7 de março de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
275400000008	44904000000	911.750,00	0,00
	Total por Ação	911.750,00	0,00
	Total por Unidade	911.750,00	0,00
	Total por Órgão	911.750,00	0,00
	Total da Movimentação	911.750,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787
Assinado de forma digital por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787
Dados: 2025.03.07 15:36:27 -03'00'

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 35.225

O Prefeito do Município Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16514/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição ao Conselheiro Titular **EDIVALDO LUIZ**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, *no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de março de 2025*, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.226

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16889/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Conselheiro Tutelar **Jessé Pereira Martins** da função de Coordenador do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, *a partir de 10 de março de 2025*.

Art. 2º Nomear a Conselheira Tutelar **Lúcia Helena de Oliveira Farias** para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, *a partir de 10 de março de 2025*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.227

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 34.493, 02 DE SETEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 15009/2025,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II e IV do artigo 1º do Decreto nº 34.493, de 02 de setembro de 2024, que trata da nomeação de membros para compor o **Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira – CCMNI**, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

Representantes do Poder Público

I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Titular: Rogério Ribeiro do Carmo

Suplente: (...)

II- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Titular: Anderson Correa Carvalho

Suplente: Rayssa de Castro Lopes

(...)

IV- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG

Titular: Guilherme Guimarães Neto

Suplente: Oto Heinze de Moraes Filho

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466/2025

**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **241547/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 241547/2021 instaurado em desfavor de LUCÍNIO BARROS MACHADO, matrícula nº 19.049, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 501/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 fevereiro de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 564/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **84598/2023, resolve:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO FILHO**, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
2019/2021	I	J	10/06/2021
2021/2023	L	M	10/06/2023

Art. 2º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍC	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
14945	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO, CLASSE DE SUBSÍDIO GFA, NÍVEL II	SEMSEG	L	04/05/2022	25973/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário em especial a progressão horizontal por titulação concedida ao referido servidor através da Portaria nº 385/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 598/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
FERNANDA MARIA RESENDE	SEME	25/02/2025	16122/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 600/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **84596/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **MARÍLIA RIBEIRO STANZANI**, Psicólogo, Grupo GEA, Nível III, Referência L, lotada na SEMUS, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A	A PARTIR DE
2021/2023	L	M	08/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 602/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **9536/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Redução da Jornada de Trabalho de 30% (trinta por cento), concedida à servidora **REGIANE DE SOUZA ATALAIA DE OLIVEIRA**, através da *Portaria nº 1.606/2024*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 603/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.375/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARCIA ROSA DE CASTRO LEITE	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01/08/2025 a 30/08/2025,	16/07/2025 a 30/07/2025 e 01/12/2025 a 15/12/2025	16901/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 604/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ELAINE RANGEL SANTANA	SEMSEG	08 DIAS	18/02/2025	16411/2025
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMÕES FABRETTI ALMEIDA	SEME	02 DIAS 05 DIAS	20/02/2025 22/02/2025	15923/2025 16412/2025
RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO	SEME	10 DIAS	19/02/2025	16340/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 605/2025

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **20060/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** à servidora **VERÔNICA FRAGA ZERBONE**, Professor PEB-C, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **18 de fevereiro de 2025**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 606/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **83844/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **JANE MARY ROZA DA SILVA**, Professor PEB C, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
2014/2016	G	H	15/03/2016
2016/2018	H	I	15/03/2018
2018/2020	I	J	15/03/2020
2020/2022	J	K	15/03/2022
2022/2024	K	Não promovido	-

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas ao referido servidor através das *Portarias nºs 307/2018, 2.030/2023 e nº 2.397/2024*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 607/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **54739/2023**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTA**, Auxiliar de Serviço de Apoio de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
2016/2018	C	D	28/02/2018
2018/2020	D	E	28/02/2020
2020/2022	E	F	28/02/2022
2022/2024	F	G	28/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 608/2025

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS, SAÚDE e PROCURADOR).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **16.711/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos eliminados do concurso público, constante do Anexo desta Portaria, em decorrência do não comparecimento no dia e ao local para entrega de documentos (presencialmente ou por meio eletrônico), conforme Portaria nº 484/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 608/2025 – ANEXO I

Relação dos candidatos eliminados que não entregaram documentos nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, com exceção da Educação.

Número de Inscrição	Nome	Cargo
10009086	Davvy Valadares de Oliveira	Analista de Sistemas
10004226	Isabel Maria Rocha Bustamante	Analista de Sistemas
10008528	Gabriel Barbosa Cruz	Analista de Sistemas
10001612	Fernanda Henriques Pereira	Arquiteto
10001714	Neliani Benevitz Domicioli	Arquiteto
10009328	Gerson Ferreira Mota	Assistente Social
10010049	Phyetro Bettcher Casteglione	Auditor Fiscal de Obras
10008919	André Ferreira Pereira	Auditor Fiscal de Posturas
10000174	Gabriel Galantini Santanna	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
10005405	André Luiz Paier Barroso	Biólogo
10008386	Luciana Ventura Machado	Engenheiro Agrônomo
10002591	Bianca Rodrigues Maciel	Engenheiro de Minas
10004302	Júlio Gonçalves Vasconcelos Miranda	Engenheiro Eletricista
10005801	Devanir Malvino da Silva	Agente Administrativo
10008674	Hemilly Scarelly de Souza Caldeira	Agente Administrativo
10007543	Beatriz Fraga Soares	Agente Administrativo
10003272	Aline Modesto Caetano	Agente Administrativo
10001157	Kayo Soares Pacheco da Silva	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas
10004383	Joana Almeida Borges	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas
10000976	Matheus Freitas Coelho de Paula	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas
10001055	Karine Moraes Rodrigues	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas
10000513	Karlíane da Costa Martins Ferrari	Técnico em Informática
10010826	Marciel Bertol Ferreira	Técnico em Informática
10006576	Felipe Amorim da Silveira Biazatti	Auxiliar Administrativo
10005695	Alexsandro Souza Baiense Rios	Auxiliar Administrativo
10005856	Victor Dourado Magalhães Salarolli	Auxiliar Administrativo
10001990	Thiago Eduardo Garcia	Auxiliar Administrativo
10007532	Beatriz Fraga Soares	Auxiliar Administrativo
10003290	Danieli Simões Oliveira	Auxiliar Administrativo
10009124	Carolina Lugão Sartório	Auxiliar Administrativo
10006359	Samara Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo
10001642	Joyce Vitória Zilio Nascimento	Auxiliar Administrativo
10009311	Diego Vimercate	Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº 608/2025 – ANEXO I

Relação dos candidatos eliminados que não entregaram documentos nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, com exceção da Educação.

Número de Inscrição	Nome	Cargo
10002502	Eduardo Vimercati Chagas	Auxiliar Administrativo
10006148	Leonam William Povoá Caetano	Auxiliar Administrativo
10007322	Isabela Vitória Miranda Santos Belisário	Auxiliar Administrativo
10003274	Gabriel Pires Machado Caxias	Auxiliar Administrativo
10002220	Ana Lúcia da Silva Brunhara	Auxiliar Administrativo
10001187	João Vitor Stefanato Contarini	Auxiliar Administrativo
10000337	Maria Caroline Siqueira Machado	Auxiliar Administrativo
10004249	José Augusto Leite Pereira	Auxiliar Administrativo
10010147	Raphael Lourenço Rosa	Auxiliar Administrativo
10010364	Lerdiene Neves Carneiro	Auxiliar Administrativo
10011138	Karolini Costa Felismino	Auxiliar Administrativo
10006623	Diana Chaves Velasco	Enfermeiro
10001740	Luana Viana de Aquino Mercier	Enfermeiro
10008588	Pamella Vitória Carvalho e Silva	Enfermeiro
10001391	Carlos Eduardo Pena Júnior	Farmacêutico
10005686	Edilaine Santos Sant Ana Moares	Farmacêutico
10007665	Jair dos Reis Sodré Filho	Fisioterapeuta
10008461	Luisa Borges Martins	Fisioterapeuta
10003784	Raiza Cansian Tuão	Médico - Clínico Geral
10006837	Layla Moronari Pinheiro	Nutricionista
10005977	Thamires Fontoura Cantalejo	Nutricionista
10007064	Júlia Von Randow Couto	Nutricionista
10004456	Ana Karolina Abreu Almeida de Souza	Nutricionista
10006244	André Mariano da Silva	Psicólogo
10004855	Mayara Sanazario Neves	Psicólogo
10005556	Luiza de Oliveira Samari Silva	Psicólogo
10008001	Shaiany Lanes Ferreira	Psicólogo
10007994	Thaís Pinto Zoboli	Psicólogo
10004118	Alex Dansi Vieira	Técnico em Enfermagem
10006729	Grazielle Maria dos Santos Rangel	Técnico em Enfermagem
10002297	Cristiane de Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem
10001568	Fabiane Polito Teixeira Silva	Técnico em Enfermagem
10002604	Leila Cristina Pereira	Técnico em Enfermagem
10005901	Jaqueline Calegário Tunholi Mirre	Técnico em Enfermagem
10001513	José Marcelo Ross da Silva	Técnico em Enfermagem
Número de Inscrição	Nome	Cargo
10000699	José Arildo Valadão de Andrade	Procurador

PORTARIA Nº 609/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13734/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **ELZA DE PAULA ALMEIDA**, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE
2018/2020	K	L	13/07/2020
2020/2022	M	-	Não promovida

Art. 2º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MATRÍC	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
01065401	Elza de Paula Almeida	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	M	03/08/2020	13734/2025

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas ao referido servidor através das *Portarias nºs 1352/2022, 382/2023, 1770/2023 e 889/2023.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 610/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 035/2025 06/03/2025	A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação de vaga de acolhimento para a acolhida Srª. CREUZA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 058.931.797-06, filha de Geraldo Ferreira de Souza e Maria Theodoro de Souza, residente e domiciliada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Acácio Dutra de Oliveira, 86, bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES.	9283/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 611/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 0 34.916/ 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 038/2025 06/03/2025	A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação de vaga de acolhimento para o acolhido Sr. IGOR XAVIER FERREIRA, CPF nº 153.962.207-08, filho de Jair Ferreira e Maria Aparecida Xavier, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança", Rua Lúvia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES	9365/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 612/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12.600/2025**, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.394/2023, referente a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor **LUCIMAR GOMES DOS SANTOS**, passando a constar da seguinte forma:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA LETRA	JUS
1361601	LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	01/02/2021	2021/2023	K	L	01/02/2023

Art. 2º Retificar a Portaria nº 2.397/2024, referente a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora **SOLANGE CARVALHO VOLPATO**, passando a constar da seguinte forma:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA LETRA	JUS
1748601	Solange Carvalho Volpato	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	01/03/2004	2022/2024	K	L	01/03/2024

Art. 3º Retificar a Portaria nº 1.268/2024, referente a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora **LILIAN DE OLIVEIRA ANTÔNIO LOPES**, passando a constar da seguinte forma:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA LETRA	JUS
70876301	Lilian de Oliveira Antônio Lopes	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	22/03/2021	2021/2023	A	B	22/03/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 613/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12.602/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores relacionados em anexo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 613/2025

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE MUDANÇA DE BIÊNIO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDO (A)	JUS
2980401	LUCIANA ALMEIDA WINGLER	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	SEME	19/05/2008	-	2022/2024	H	I	19/05/2024
2893901	ROSY MARCIA DE PAULA MACHADO	PROF. PEB-B	SEME	09/05/2008	-	2022/2024	K	L	09/05/2024
3132101	DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	PROF. PEB-B	SEME	09/02/2009	-	2021/2023	G	H	09/02/2023
3132509	DEYZIDE MARIA DE SOUZA	PROF. PEB-B	SEME	09/02/2009	-	2021/2023	G	H	09/02/2023
2890801	LESSANDRA VANINI MACATROZO	PROF PEB B PCS	SEME	09/05/2008	-	2020/2022	F	G	09/05/2022
2890801	LESSANDRA VANINI MACATROZO	PROF PEB B PCS	SEME	09/05/2008	-	2022/2024	G	H	09/05/2024
1353501	JOÃO BATISTA SANTOLIN	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PCS	SEMDES	01/02/2001	-	2019/2021	J	K	01/02/2021
1353501	JOÃO BATISTA SANTOLIN	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PCS	SEMDES	01/02/2001	-	2021/2023	K	L	01/02/2023
1354601	ROBSON GALDINO FERREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PCS	SEMDES	01/02/2001	-	2019/2021	J	K	01/02/2021
1354601	ROBSON GALDINO FERREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PCS	SEMDES	01/02/2001	-	2021/2023	K	L	01/02/2023
2970501	PEDRO Malfado BLUNCK JUNIOR	VIGIA PCS	SEMUS	27/05/2008	-	2022/2024	H	I	27/05/2024
2957402	PRISCILA FERNANDES DE SOUSA	AUX PROTESE DENTARIA PCS	SEMUS	27/05/2008	-	2022/2024	G	Não promovida	-

PORTARIA Nº 614/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 579/2025, que autorizou a concessão de **licença para tratamento de saúde** a servidora abaixo mencionada, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
JEANE SOUZA DOS SANTOS	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEME	02 DIAS	17/02/2025	14119/2025

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
JEANE SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEME	02 DIAS	17/02/2025	14119/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 615/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **5639/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SAMIA SADER SMITH**, Professor PEB-B, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho de 50%** (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 616/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **5652/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **FLAVIA SIQUEIRA TAVARES**, Professor PEB-B, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho** de **30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 617/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À
JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	SEMAD	11/02, 14/02, 24/02 e 26/02/2025	90168/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 618/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6687/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA DARÉ**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMAD, **redução da jornada de trabalho** de **30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 619/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **8500/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **SONIA MARIA GAIOTI DOS SANTOS SCARTON**, Agente Administrativo, lotada na PGM, **redução da jornada de trabalho de 40%** (quarenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2025, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 620/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.916/ 2025, tendo resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA
AUGUSTA GAVA ALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2025 06/03/2025	A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação de vaga de acolhimento para o acolhido Sr. JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 149.447.297-07, filho de João Batista da Silva e Valdirene Pereira da Silva, residente e domiciliado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança", Rua Livia de Oliveira Depes, s/n, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES	9353/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 621/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, resolve :

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 037/2025 06/03/2025	A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	Contratação de vaga de acolhimento para o acolhido Sr. JOSÉ HUMBERTO GLÓRIA, CPF nº 031.751.377-09, filho de Tereza Maria Glória, residente e domiciliado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Acácio Dutra de Oliveira, 86, bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES	9363/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2025.

NORMA AYUB ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 12.355/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa R P BINDELI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.426.364/0001-21, com sede na Rua Projetada, s/n, Morro da Palha, Iconha/ES, CEP: 29.280-000, no valor R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais), para aquisição de equipamentos: motopodas, motoserras, roçadeiras e sopradores, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2025.

Ary Roberto Moreira
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 6995/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 29º Andar, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, no valor R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para prestação de serviços de cobertura securitária de vida em favor dos estagiários remunerados desta municipalidade, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2025.

Amós Martins Marcelino
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica com Sistema de Leitura de Chip. Início do acolhimento das propostas: 10/03/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 25/03/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 25/03/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/03/2025

Márcio Borges Camargo
Pregoeiro Oficial

ERRATA DA 26ª CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **11 de março de 2025, terça-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Nome	Cargo	Data	Horário
ANGELO EVANDRO SILVA	MOTORISTA PCS	11/02/2025	14:00
JOSE CLAUDIO CARDOZO ALBERNAZ	MOTORISTA PCS	11/02/2025	14:00
MAIR MONTEIRO HARTUIQ	MOTORISTA PCS	11/02/2025	14:00
MARCIO JOSE BAZÍLIO	MOTORISTA PCS	11/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
PRISCILA DA COSTA BELATO	PSICOLOGO PCS	11/02/2025	14:00
MISMANA BEDIM SILVA	PSICOLOGO PCS	11/02/2025	14:00
FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	PSICOLOGO PCS	11/02/2025	14:00
PRISCILA CAETANO VENTURA	PSICOLOGO PCS	11/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
SIMONE CORREIA MOREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/02/2025	14:00
ADINELMA SARRIA FERREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/02/2025	14:00
NEILA PINTO DE BACKER MARTINS	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/02/2025	14:00
MARCIA CASAQUEVITE NICOLA DE ALMEIDA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/02/2025	14:00
MARIA ALICE CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
PATRICIA RESENDE LUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
ANA ILDA SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
DANUZA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
DANIELA DA AMUNCIACAO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
ROSSANA SIQUEIRA DE SOUZA VILELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
IVAN DE PAULA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
WILSON LAURINDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
ANAILTON PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
MARGARIDA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
LEIDIANA OLMO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
ROSEMERY RIBEIRO EDUARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
KATIA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
SANDRA DEZAN DE SANTANNA GUARINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
CINTIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
MONICA DA CONCEICAO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
GRACIANA GABRIELI HOZA GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
MARIA APARECIDA MIRANDA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
WEKSON RAIMUNDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
WELLINGTON PUPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
LUDMILA SANTANA CANDEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
MARCELLE BARBOZA GARDIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
WALLACE FONSECA POLONINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
CRISTIAN LEANDRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
FABRÍCIO CAMPOS BINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
CLAUDIA EUFRAZIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00
ELSON CALDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2025	14:00

LEIA-SE:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
ANGELO EVANDRO SILVA	MOTORISTA PCS	11/03/2025	14:00
JOSE CLAUDIO CARDOZO ALBERNAZ	MOTORISTA PCS	11/03/2025	14:00
MAIR MONTEIRO HARTUIQ	MOTORISTA PCS	11/03/2025	14:00
MARCIO JOSE BAZÍLIO	MOTORISTA PCS	11/03/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
PRISCILA DA COSTA BELATO	PSICOLOGO PCS	11/03/2025	14:00
MISMANA BEDIM SILVA	PSICOLOGO PCS	11/03/2025	14:00
FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA	PSICOLOGO PCS	11/03/2025	14:00
PRISCILA CAETANO VENTURA	PSICOLOGO PCS	11/03/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
SIMONE CORREIA MOREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/03/2025	14:00
ADINELMA SARRIA FERREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/03/2025	14:00
NEILA PINTO DE BACKER MARTINS	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/03/2025	14:00
MARCIA CASAQUEVITE NICOLA DE ALMEIDA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/03/2025	14:00
MARIA ALICE CARDOSO PEREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	11/03/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
PATRICIA RESENDE LUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/03/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
ANA ILDA SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
DANUZA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
DANIELA DA AMUNCIACAO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
ROSSANA SIQUEIRA DE SOUZA VILELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
IVAN DE PAULA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
WILSON LAURINDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
ANAILTON PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
MARGARIDA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
LEIDIANA OLMO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
ROSEMERY RIBEIRO EDUARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
KATIA GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
SANDRA DEZAN DE SANTANNA GUARINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
CINTIA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
MONICA DA CONCEICAO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
GRACIANA GABRIELI HOZA GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
MARIA APARECIDA MIRANDA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
WEKSON RAIMUNDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
WELLINGTON PUPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
LUDMILA SANTANA CANDEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
MARCELLE BARBOZA GARDIOLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
WALLACE FONSECA POLONINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
CRISTIAN LEANDRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
FABRÍCIO CAMPOS BINE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
CLAUDIA EUFRAZIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00
ELSON CALDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira, 07 de março de 2025.

AMÓS MARTINS MARCELINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 34.901/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

(Criado pela Lei Municipal nº 7594, de 05 de outubro de 2018)

FONE nº (28) 3511 5331 / 3155 5342 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

Resolução Nº 002, de 24 de fevereiro de 2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E
CAFÉ CONVENTION & VISITORS
BUREAU, DE RECURSO DO
ORÇAMENTO MUNICIPAL.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim – COMTUR, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 7º, Incisos I à VIII, da Lei Municipal Nº 7871 de 13 de maio de 2021 que reestrutura o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando que o Termo de Fomento Nº 010/2024 teve vigência de 07 (sete) meses, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, podendo ser prorrogado;

Considerando que a prestação de contas foi encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT para análise do Gestor de Parcerias designado pela Portaria Nº214/2025 de 24 de janeiro de 2025, em seguida para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria Nº 216/2025 de 24 de janeiro de 2025;

Considerando foram executados R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

Considerando, por fim, que a prestação de contas foi apresentada ao Conselho Municipal de Turismo na reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025 e foi aprovada por unanimidade do conselho.

Resolve,

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES
Data: 25/02/2025 07:50:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

(Criado pela Lei Municipal No 7871, de 13 de maio de 2021 – Revoga a Lei N° 7594, de 04 de outubro de 2018 e reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim)
FONE no (28) 3155 5342 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

12ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO MANDATO 2023/2025

FEVEREIRO DE 2025

Em dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma presencial, no Palácio Bernardino Monteiro, conforme agenda, definida pelos conselheiros, às quinze horas e trinta minutos, os conselheiros e conselheiras presencial: MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT; LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY - SEMCULT; CLEIDE PRADO DA SILVA - SEMDES; LUCIÁ SAMPAIO - SEMDES; ANDREA ARAÚJO BAETA - SEMESP; THIAGO ELIAS TOGNERE - SEMCIT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA - SEMGOV; ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO - SEMO; LETÍCIA SANTIAGO PAULINO - SEMO; KLEDSON ALAN RAMOS - SEMURB; JOÃO DE PAULA - Bares e Restaurantes; AMANDA MALTA - Bares e Restaurantes; THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES – Hospedagem e Transporte; JACQUELINE MATIELLO GUIDI - Hospedagem e Transporte; ROGÉRIO FRANZOTTI - AGÊNCIA DE VIAGENS E GUIAS DE TURISMO; MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE - Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA - Instituições de Ensino Superior e/ou Profissionalizante; WESLEY MENDES - Sindicatos Rurais; ÂNGELO DE SOUZA - Entidades Ligadas a Esporte de Aventura e Ecoturismo; HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO – Representantes da Instância de Governança Regional de Turismo; e como convidados: RAYSSA DE CASTRO LOPES - SEMCULT; ANDERSON CÔRREA CARVALHO - SEMCULT; ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO - SEMCULT; JUSSAN SILVA E SILVA e SIDNEY JORDÃO - SEMSEG. A reunião teve início às quinze horas e quarenta e cinco minutos, com o presidente do conselho iniciando sua fala e explicando a dinâmica da apresentação da prestação de contas do Termo de Fomento N° 010/2024, realizado entre a SEMCULT e a Instância de Governança Regional de Turismo REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU. Como esta é uma nova gestão, o conselho conta com novos membros, o que torna a apresentação ainda mais relevante. Thiago destacou a importância da assinatura das atas das reuniões do ano anterior, mencionando que ainda há algumas pendentes de assinatura, e que elas são necessárias para que o processo de publicação possa ser finalizado. Em seguida, o presidente passou a palavra para Helen, para que ela desse início à primeira pauta da reunião. Helen iniciou sua apresentação explicando brevemente o que é e qual a função da instância de governança regional de turismo, enfatizando a relevância da explicação devido à chegada de novos membros no conselho. Helen mencionou os projetos que foram realizados com a aprovação do COMTUR. A reunião de hoje tem como objetivo prestar contas do projeto "Emoções Turísticas – Ciclo Dois", referente ao Termo de Fomento N° 010/2024 aos conselheiros. Helen iniciou a apresentação da prestação de contas para os conselheiros, explicando cada detalhe aos novos membros. Ela destacou que Cachoeiro de Itapemirim atualmente possui nota "B" no Mapa do Turismo Brasileiro e mencionou que a cidade só não alcança a nota "A" devido à falta de um aeroporto. Helen apresentou os projetos que serão realizados no ano de dois mil e vinte e cinco, assim como aqueles que já foram

executados pela instância no ano de dois mil e vinte e quatro. Helen apresenta aos conselheiros as demandas levantadas pelos empreendedores durante as reuniões nos distritos, atividade parte do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento Nº 010/2024. Ao abordar as demandas relacionadas à gruta, os conselheiros iniciam uma discussão sobre a divisão da rodovia do Frade. Quando fala sobre a formatação das rotas do Itabira, Helen destaca que o trabalho já foi realizado e pergunta a Marcos, morador e empreendedor do Itabira, sobre o andamento. Marcos começa dizendo que o projeto da Rota do Itabira está em andamento, e que está se concretizando o que foi discutido nas reuniões anteriores. Ele também menciona que a IGRT tem demonstrado atitude para seguir com os trabalhos. Marcos segue ressaltando que o projeto da Rota do Itabira foi proposto várias vezes, mas sempre esbarrava em obstáculos e não avançava. No entanto, agora finalmente está saindo do papel, e que a pavimentação da estrada com PAVS, Portal, Sinalização e outros equipamentos turísticos são fundamentais para finalizar a rota, ele parabeniza a Instância e Comtur pelos esforços e realizações, convidando todos para a inauguração da Rota no dia nove de março, onde também será comemorado o Dia Internacional da Mulher. Em seguida Helen passa a palavra para Jussan, que dá início à sua fala apresentando o site da IGRT para os conselheiros. Jussan conclui a apresentação da prestação de contas, informando que a mesma foi também apresentada à secretária durante reunião realizada no dia trinta de janeiro, às quinze horas e trinta minutos, no Palácio Bernardino Monteiro, para que ela tivesse conhecimento do projeto. Ao reforçar a importância do site da IGRT, Jussan destaca que o site tem como objetivo estabelecer parcerias e ampliar o impacto das iniciativas já em andamento pelos empreendedores. Jussan apresenta a rota do Itabira e diz que é um dos resultados de uma parceria entre o COMTUR, a Instância e os empreendedores locais, unindo esforços para promover o desenvolvimento e a valorização do turismo na região. Jussan encerra a apresentação e passa a palavra para Thiago, que põe a prestação de contas em aprovação. O conselho então aprova, por unanimidade, a prestação de contas referente ao Termo de Fomento Nº 010/2024. Com a aprovação da prestação de contas, Isabel detalha todo o processo que será necessário após a aprovação. Ela enfatiza que a resolução do conselho precisa ser assinada pelos conselheiros para que seja publicada no diário oficial do município. Helen convida os conselheiros para um encontro que será realizado no Mirante, no dia onze de março, às quinze horas, para debaterem sobre a feira dos municípios de dois mil e vinte e cinco. Helen sugere a criação de uma comissão composta por dois ou três representantes de cada município, com o objetivo de colaborar com ideias para a feira dos municípios e garantir uma formatação única para o evento. Isabel informa aos conselheiros que é necessário atualizar o plano de ação do conselho para o ano de 2025. Ela destaca que os conselheiros irão revisar o plano antigo, atualizar e elaborar um novo, com o objetivo de possibilitar a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro. Paulo questiona sobre o plano de ação e pergunta sobre as datas envolvidas. Isabel esclarece que as ações no plano são para os anos de dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco, mas que até o momento, apenas as ações de dois mil e vinte e quatro foram realizadas. Ela ressalta que é necessário revisar, atualizar o plano e elaborar ações específicas para dois mil e vinte e cinco. Wesley destaca que o maior potencial turístico está no setor rural e que o conselho precisa ampliar sua visão para as oportunidades desse setor. Ele continua sua fala informando que, em Jabuticabeira, foi investido um valor de quatrocentos e vinte mil reais em licitação para estradas, e que atualmente o processo se encontra na fase de contratação das empresas que iniciarão as obras. Wesley comenta que, apesar do grande

potencial do turismo rural, não há nenhum tipo de sinalização, tanto na área rural quanto na urbana. Ele sugere que o conselho possa focar nas infraestruturas do setor rural, como placas, estradas e orçamentos, e que seria importante ir até os líderes das pastas, aproveitando que a gestão é nova, para apresentar projetos sobre Cachoeiro e pressioná-los a implementá-los. Kledson solicita a palavra para convidar os conselheiros para uma oficina técnica preparatória, que ocorrerá no dia dez de março, visando a audiência pública sobre a Serra do Caramba. Ele também informa que a audiência oficial será realizada no dia vinte e cinco de março. Isabel destaca a importância da presença do conselho na ação do caramba. Amanda pede a palavra para esclarecer o conceito de "Capital Secreto do Mundo". Ela destaca que muitos ainda não conhecem a própria história e enfatiza a importância de que as pessoas que compartilham informações possuam o conhecimento necessário, para garantir que não haja desinformação. E convida os conselheiros para o CarnaCarmô Invadindo a Capital Secreta. João de Paula destaca a importância do trabalho realizado pela Educação Patrimonial e menciona que o conselheiro Sr. Rogério, há mais de vinte e cinco anos, se dedica a esse segmento, apresentando e levando as pessoas a conhecerem o patrimônio. Isabel complementa a fala de João, ressaltando que, até os dias atuais, a Subsecretaria de Turismo continua desenvolvendo o trabalho de Educação Patrimonial. Isabel finaliza a primeira pauta e dá início à segunda, abordando o aniversário do Rei. Ela então passa a palavra para Sidney, convidado a apresentar sua proposta aos conselheiros. Sidney começa sua apresentação falando sobre o projeto que realizou em dois mil, em parceria com entidades privadas, destacando o sucesso do evento na época, que comemorou o aniversário de sessenta e um anos do cantor Roberto Carlos, com um bolo de sessenta e um metros no Corredor Musical. Ele menciona que, com as trocas de gestão, não foi possível dar continuidade ao projeto e observa a falta de permanência dos eventos na cidade. Ao final, Sidney conclui sua apresentação, aguardando uma posição do COMTUR. Em seguida, os conselheiros iniciam um debate sobre a proposta de Sidney, discutindo também algumas ideias relacionadas à sinalização nas BRs, feiras, eventos e festivais. Larissa compartilha que tem ideias para a instalação de QR codes em espaços públicos, onde cada um deles levaria a um espaço cultural, permitindo que os turistas possam conhecer melhor a cidade. Larissa informa que está sendo firmada uma parceria com o Sebrae para atender grupos, com o objetivo de potencializá-los. Ela menciona que já existem projetos em andamento para a Casa do Rei, que incluem a reforma do local, iniciativas para o Corredor Musical e a pintura das casas da Rua João de Deus Madureira, em frente a Casa de Cultura Roberto Carlos. Larissa também compartilha que, a partir do dia onze de março, todas as terças-feiras, serão realizadas capacitações no auditório do Palácio Bernardino Monteiro para os empreendedores do Mercado São João, abrangendo todos os tipos de empreendimentos que estão no mercado. Ela enfatiza que as capacitações irão transmitir aos empreendedores a importância da imagem pessoal, a necessidade de se vestir adequadamente e a criação de um portfólio de seus trabalhos. Andrea menciona que a Praça de Fátima está em condições precárias, com banheiros sujos, lixeiras inadequadas, praça suja, falta de segurança e presença de moradores de rua e usuários de substâncias químicas. Ela sugere que, antes de criar novos projetos para a praça, seria importante primeiro realizar os devidos reparos. Larissa então questiona aos conselheiros: "O turismo deveria ser pago ou não?", já é hora de pensar um novo turismo, economicamente mais sustentável, afinal de contas o turista de Cachoeiro é um turista que precisa ser renovado, isso requer de forma urgente investimentos nos atrativos turísticos de Cachoeiro. Inicia-se então

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

um debate sobre o tema. Por fim, Amanda reforça o convite para o CarnaCarmô, e Thiago encerra a reunião às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos.

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT;

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ISABEL BREMIDE SOARES
Data: 26/02/2025 16:12:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY - SEMCULT;

CLEIDE PRADO DA SILVA - SEMDES;

LUCIÁ SAMPAIO - SEMDES;

ANDREA ARAÚJO BAETA - SEMESP;

THIAGO ELIAS TOGNERE - SEMCIT;

MARISE APARECIDA FABER DA SILVA - SEMGOV;

ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO - SEMO;

LETÍCIA SANTIAGO PAULINO - SEMO;

KLEDSON ALAN RAMOS - SEMURB;

JOÃO DE PAULA - Bares e Restaurantes;

AMANDA MALTA - Bares e Restaurantes;

THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES – Hospedagem e Transporte;

JACQUELINE MATIELLO GUIDI - Hospedagem e Transporte;

ROGÉRIO FRANZOTTI - AGÊNCIA DE VIAGENS E GUIAS DE TURISMO;

MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE - Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos;

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA - Instituições de Ensino Superior e\ou Profissionalizante;

WESLEY MENDES - Sindicatos Rurais;

ÂNGELO DE SOUZA - Entidades Ligadas A Esporte de Aventura e Ecoturismo;

HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO – Representantes da Instância de Governança Regional de Turismo;

PRACA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. CEP: 29300-170

fls. 7

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

RAYSSA DE CASTRO LOPES - SEMCULT - Convidado;

ANDERSON CÔRREA CARVALHO - SEMCULT - Convidado;

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO - SEMCULT - Convidado;

JUSSAN SILVA E SILVA - Representantes da Instância de Governança Regional de Turismo -
Convidado;

SIDNEY JORDÃO - SEMSEG - Convidado.



Documento assinado digitalmente
THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES
Data: 27/02/2025 11:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA
Data: 06/03/2025 16:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
AMANDA MALTA DE PALMA
Data: 06/03/2025 15:20:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRACA IERÔNIMO MONTEIRO, 28 - CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29300-170

fls. 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Pregão Eletrônico - 1/2025

Resultado da Homologação

0001 - GÁS AR COMPRIMIDO MEDICINAL - GÁS AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) GÁS INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO E NÃO INFLAMÁVEL. NÃO LIQUEFEITO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5 por cento, SÍMBOLO N2 O2, COMPOSIÇÃO 79 por cento DE N2 E 21 por cento DE O2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. - CILINDRO DE 10M3 - Valor Referência: 8,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	8,08	22,624,00	Homologado em 28/02/2025 17:50:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0003 - GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) - CILINDRO DE 10 M³ - GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5 por cento V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. ARMAZENAMENTO: CILINDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 10 M³ CADA. - Valor Referência: 6,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5,20	72,800,00	Homologado em 28/02/2025 17:50:29 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

Demais Lotes / Itens do Processo

Item 0002 - GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) - CILINDRO 1 M³ - GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5 por cento V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. ARMAZENAMENTO: CILINDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 1 M³ CADA. - Valor Referência: R\$ 38,97

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) - CILINDRO 1 M³ - GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5 por cento V/V DE OXIGÊNIO, A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. ARMAZENAMENTO: CILINDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 1 M³ CADA.	R\$ 38,97	Fracassado

Item 0004 - GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) - CILINDRO DE 3 M³ - GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5 por cento V/V DE OXIGÊNIO. A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. ARMAZENAMENTO: CILINDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 3 M³ CADA. - Valor Referência: R\$ 14,62

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
4	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) - CILINDRO DE 3 M³ - GÁS INCOLOR E INODORO. CONTÉM NÃO MENOS DE 99,5 por cento V/V DE OXIGÊNIO, A 20°C E NUMA PRESSÃO DE 101 KPA, 1 VOLUME DISSOLVE EM 32 VOLUMES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. ARMAZENAMENTO: CILINDRO COM CAPACIDADE APROXIMADA 3 M³ CADA.	R\$ 14,62	Fracassado

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por meio desta publicação torna público o Auto de Infração abaixo, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação, ficando(a) cientificado(a) de que dispõe de prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa/Impugnação, sob pena de REVELIA, conforme disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0993 – SÉRIE E – DATA 24/02/2025

RAZÃO SOCIAL: PRL MEDICAMENTOS LTDA.

NOME FANTASIA: DROGARIA ÁGAPE

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, Nº 159, BAIRRO MARIA ORTIZ

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 50.797.354/0001-87

INFRAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DA ESCALA DE PLANTÃO DO DIA 23/02/2026

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 1º, §1º, 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7324/2015, ARTIGOS 247, 370, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Data: 07/03/2025 11:49:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.377.489/0001-64

ID: 2024.016E0500001.02.0007

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de uso Médico-Hospitalares (Perfurocortantes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, especificado(s) nos itens 30, 31, 32, 33 e 34, anexo II do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.377.489/0001-64, com sede na Rua Alcindo Guanabara nº 408, Lote 08, Quadra 54, Cristóvão Colombo, Vila Velha-ES, CEP 29.106-400, E-mail: licitacao@distribuidorafxbrasil.com.br, Tel (27) 3359-5033, João Paulo Pacifico da Silva.

LOTE 7

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0030	AGULHA CALIBRE 13 X 4.5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - - agulha hipodérmica 13 x 0,45 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalagem individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.	MEDIX/ SR	UND	268.750	214.000	0,28	16/05/2026
0031	AGULHA CALIBRE 20 x 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - - agulha hipodérmica 20 x ,55 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalagem individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização.	MEDIX/ SR	UND	8.000	5.700	0,29	16/05/2026



Assinado digitalmente por RENATA S ABRA
BANCO FIDUCIÁRIO NASCIMENTO 07660108780
Data: 06/03/2025 15:17:03

documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
310034003100350035003300350033A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0032	AGULHA CALIBRE 25 x 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - - agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, silicônica, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.	MEDIX/ SR	UND	42.750	37.000	0,30	16/05/2026
0033	AGULHA CALIBRE 25 x 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - agulha hipodérmica 25 x 0,8 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, silicônica, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.	MEDIX/ SR	UND	34.250	31.500	0,30	16/05/2026

Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008, com o uso de tecnologia de Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
 Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o código de verificação 31003400310035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.743/2008, com o uso de tecnologia de Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



0034	AGULHA CALIBRE 40 x 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - agulha hipodérmica 40 x 1,2 mm, estéril de uso único e descartável, com dispositivo de segurança de acordo com a NR32, Haste/cânula em aço inoxidável, silicônica, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, canhão plástico em cor universal que permita perfeito acoplamento à seringa; adaptável as seringas bico luer; embalada individualmente com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência (o nome do fabricante/importador e seu endereço), número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e o nome do responsável técnico(a) ou farmacêutico(a) responsável, selo do inmetro e registro na ANVISA.	MEDIX/ SR	UND	34.000	31.750	0,30	16/05/2026
------	---	--------------	-----	--------	--------	------	------------

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Joao Paulo Pacifico da Silva - Proprietário.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 25622/2024.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400310035003500330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 17.794.248/0001-74

ID: 2024.016E0500001.02.0007

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de uso Médico-Hospitalares (Perfurocortantes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, especificado(s) no itens 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 86, 87, 88, 92, 93, 94, e 95, anexo II do edital de Licitação nº 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 15							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0068	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2.0 - FIO DE SUTURA, DIÂMETRO 2.0, ESTÉRIL, MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVA 3/8, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	240	160	33,65	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0069	FIO SUTURA MONONYLON Nº 3.0 - FIO DE SUTURA, DIÂMETRO 3.0, ESTÉRIL, MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVA 3/8, , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	380	290	33,65	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0070	FIO SUTURA MONONYLON Nº 4.0 - FIO DE SUTURA 4.0 COM AGULHA DE 3 CM (CILÍNDRICA E SEMI-CÍRCULO) – FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, FIO TIPO 4.0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, COM AGULHA TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO DO FIO 15MM, ESTÉRIL. - CAIXA CONTENDO 24 FIOS.	PROCARE	CX	270	190	33,65	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0071	FIO SUTURA MONONYLON Nº 5.0 - FIO DE SUTURA, DIÂMETRO 5.0, ESTÉRIL, MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVA 3/8, , CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	240	170	33,65	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RENATA S/ABRA
 BAIÃO FIORIO NASCIMENTO/07600108780
 Data: 06/03/2025 15:16:56



Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0072	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 AGULHA 2,0 - SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	CX	220	150	33,65	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Lote 17							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0074	FIO SUTURA CATGUT - SIMPLES Nº. 3.0 - AGULHADO 3.0, CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1,5 A 2 CM E ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNTNDR 13904. - CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	190	129	93,60	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0075	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES Nº. 5.0 - AGULHADO 5.0, CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTOS, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,5 A 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNTNDR 13904. - CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	170	120	93,60	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0076	FIO SUTURA CATGUT - SIMPLES Nº. 4.0 - AGULHADO 4.0, CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1,5 A 2 CM E ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNTNDR 13904. - CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	190	130	93,60	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade>
 Documento assinado digitalmente conforme
 Lei nº 13.627, de 2018, que institui a Infra-estrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIDADES.							
Lote 20							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0086	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CONFECCIONADA EM SMS (FALSO TECIDO) EM FORMATO RETANGULAR E TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95 por cento, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	FACE MASK	CX	9.800	7.200	2,50	Equivalente a no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Lote 21							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0087	MÁSCARA RESPIRADOR Nº 95, PFF2, KN95 - FILTRO PARA PARTICULADOS CLASSE PFF-2 / N95, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95 por cento, BFE > 99 por cento (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO CONCHA, RESISTENTE A FLUIDOS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS) E TERMICAMENTE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE: (ANVISA), EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.	DELTA PLUS	UND	5.500	4.240	0,30	Equivalente a no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Lote 22							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0088	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR TIPO ÁGUA: - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	MEDIX	UND	360	254	3,14	Equivalente a no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Lote 24							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0092	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS - FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCA, DESTINADO À SUSTENTAÇÃO DE COLETORES	MEDIX	UND	478	358	21,84	Equivalente a no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
				Autenticar documento em https://processos.cachoeiroes.gov.br/autenticidade Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.			

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0093	SUPORTE COLETOR PERFUCORTANTE 7 LITROS - FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCA, DESTINADO À SUSTENTAÇÃO DE COLETORES PERFUCORTANTES INFECTANTES COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	MEDIX	UND	278	158	20,34	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0094	SUPORTE COLETOR PERFUCORTANTE 3 LITROS - FABRICADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI BRANCA, DESTINADO À SUSTENTAÇÃO DE COLETORES PERFUCORTANTES INFECTANTES COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS.	MEDIX	UND	146	118	18,85	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
Lote 25							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0095	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA COM 100 UNIDADES - FABRICADA EM NÃO TECIDO 100 por cento POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	ANAPOLIS	PC	890	520	4,00	Equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Dilson Cunha Pimentel - proprietário.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 25622/2024.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400310035003600300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 591/2025

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.09.0001

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **ADJUDICOU E HOMOLOGOU** a contratação direta via procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** no valor total de **R\$ 861,16 (oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**, sendo o vencedor: **Gente Seguradora S/A inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02**. Conforme instrução constante nos autos do processo nº 591/2025, para o pagamento da Contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro anual de veículo oficial de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim., com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 8387/2025

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0006

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação direta da ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais), conforme instrução constante nos autos do processo nº 8387/2025, para o pagamento de 01 (uma) vaga, visando à inscrição e participação de servidora no Curso de Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP), que acontecerá nos dias 22 à 25 de abril de 2025 em Recife/PE, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 8327/2025

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0004

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação direta da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº 36.003.671/0001-53, no valor total de R\$ 10.902,00 (Dez mil, novecentos e dois reais), conforme instrução constante nos autos do processo nº 8327/2025, para o pagamento de 03 (três) vagas, visando à inscrição e participação de servidores do Instituto no curso Contratações Diretas (Dispensa e Inexigibilidade) do Planejamento à Gestão Contratual: Teoria, Legislação, Jurisprudência, Prática e Uso da IA como Ferramenta de Apoio na Instrução Processual, que acontecerá nos dias 09 à 11 de abril de 2025, com fulcro no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO: 10335/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0012.

RESPALDO LEGAL: Art. 124, inciso I, "b" da Lei 14.133/21.

CONTRATADO: PROSERVES COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.029.227/0001-93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e alteração do quantitativo do objeto, com o acréscimo e a inserção de novos itens à planilha básica das obras do contrato nº 11/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de prevenção e detecção de incêndio e instalação do sistema de proteção de descargas atmosféricas (spda), e outras demandas solicitadas pelo corpo de bombeiros militar, no centro administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado em Cachoeiro de Itapemirim – ES, abrangendo todas as seus componentes e sistemas auxiliares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e no projeto básico".

PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2024, em 21 (vinte e um) dias, terminando em 31/03/2025.

VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 24.913,31 (vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e trinta e um centavos), o que corresponde a 49,84% (quarenta e nove vírgula oitenta e quatro por cento), do valor contratado, conforme planilha de aditivo, mantendo-se as bases orçamentárias inicialmente contratadas, apresentando-se em conformidade com o máximo permitido de 50% (cinquenta por cento), em atendimento ao que o dispositivo no art. 125 da Lei 14.133/2021. O valor total o contrato aditivado passa para R\$ 74.903,31 (Setenta e quatro mil, novecentos e três reais e trinta e um centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (Presidente Executiva do IPACI), MAYCON ALMEIDA COSTA (Responsável legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

PORTARIA Nº 070/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM O EDITAIS Nº 1/2024 (ÁREA DA SAÚDE E MAGISTÉRIO), Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS) E Nº 1/2024 (CARGO DE PROCURADOR).

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 34.905/2025 e no que consta no Art. 5º da PORTARIA SEMAD Nº 483/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º – Convocar os candidatos informados através dos processos 17038/2025 e 17075/2025, classificados e aprovados no Concurso Público de que tratam os Editais nº 1/2024 (Área da Saúde e Magistério), nº 1/2024 (Cargos Administrativos) e nº 1/2024 (Cargo de Procurador), para realização da perícia médica nos termos do Art. 15, VI da Lei 4009/1994 e do Art. 97 da Lei 6.910/2013, nos dias e horários estabelecidos no cronograma abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGA	DATA	HORÁRIO
10007438	Jessica de Mello Machado	Arquiteto	Ampla Concorrência	13/03/2025	10:00
10009332	Lincoln Mazzeza Agum dos Santos	Arquiteto	Ampla Concorrência	13/03/2025	10:10
10001311	Gabriela Peterle Pizetta	Arquiteto	Ampla Concorrência	13/03/2025	10:20
10000648	Otavia Vidal Vasconcelos	Arquiteto	Negros	13/03/2025	10:30
10003815	Angelica Gomes da Silva	Arquiteto	Negros	13/03/2025	10:40
10003282	Marcele Marchiori Bandeira	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	10:50
10000774	Ana Karoline Mendes da Silva	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	11:00
10009669	Edineia Benevides Thompson	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	11:10
10010170	Marilza Queres Ferreira	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	14:00
10011152	Caren Barcellos da Silva	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	14:10
10003675	Patricia Fernandes da Silva	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	14:20
10010340	Gabriela Costalonga	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	14:30
10006938	Heloisa Oliveira Motta da Silva	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	14:40

10000642	Izabella de Castro Duprat Silva	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	14:50
10005755	Jocimara Pinheiro de Lima da Silva	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	15:00
10001696	Alcione do Nascimento	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	15:10
10004675	Marcela Almeida Cavichine	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	15:20
10010060	Isabelle Costa Chamon	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	15:30
10001962	Rosilene Petersen de Souza	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	15:40
10001792	Sara Samir Subhi Jadalla	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	15:50
10005528	Edilane Goularte da Fonseca	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	16:00
10001307	Anna Luisa Araujo Antoniazzi	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	16:10
10006317	Fernanda Moreira da Silva	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	16:20
10000647	Ana Paula Valeriano	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	16:30
10000584	Ana Karoline Sousa da Silva Rangel	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	16:40
10007865	Debora Fiuza da Silva Pereira	Assistente Social	Ampla Concorrência	13/03/2025	16:50
10004669	Valeria Adao Dias	Assistente Social	Ampla Concorrência	14/03/2025	08:30
10004927	Gilianderson Ribeiro Tiengo	Assistente Social	Ampla Concorrência	14/03/2025	08:40
10000495	Patrick Rosa de Oliveira	Assistente Social	Ampla Concorrência	14/03/2025	08:50
10004789	Jaqueline Rodrigues Togneri	Assistente Social	Ampla Concorrência	14/03/2025	09:00
10000299	Fabiana Mezabarba de Souza Muniz	Assistente Social	Ampla Concorrência	14/03/2025	09:10
10002931	Luciane Alves da Silva	Assistente Social	Negros	14/03/2025	09:20
10003275	Mariane de Almeida da Cruz	Assistente Social	Negros	14/03/2025	09:30
10006734	Niliane Soares Corcino Selva	Assistente Social	Negros	14/03/2025	09:40
10000468	Thiago Ribeiro de Souza	Assistente Social	Negros	14/03/2025	09:50
10006768	Lise Cristina Rodrigues	Assistente Social	Negros	14/03/2025	10:00
10001485	Sara Ramos de Amorim Jeanmonod	Assistente Social	Negros	14/03/2025	10:10
10000603	Shirley Mariano Goncalves	Auditor Fiscal De Defesa Do Consumidor	Ampla Concorrência	14/03/2025	10:20
10001688	Raysa Aride Coimbra Bicalho	Auditor Fiscal De Meio Ambiente	Ampla Concorrência	14/03/2025	10:30
10009861	Caroline Petersen Cremonini	Auditor Fiscal De Meio Ambiente	Ampla Concorrência	14/03/2025	10:40
10009053	Rodrigo Juliani Pereira Esteves	Auditor Fiscal de Obras	Ampla Concorrência	14/03/2025	10:50
10010054	Renato Celio Cossetti Junior	Auditor Fiscal de Obras	Ampla Concorrência	14/03/2025	13:00
10006346	Caio Brunoro Dilem	Auditor Fiscal de Obras	Ampla Concorrência	14/03/2025	13:10
10010633	Lucas Teixeira de Matos	Auditor Fiscal de Obras	Ampla	14/03/2025	13:20

			Concorrência		
10004235	Guilherme Bastos Dan	Auditor Fiscal de Obras	Ampla Concorrência	14/03/2025	13:30
10009032	Caroline Zanette Macedo	Auditor Fiscal de Obras	Ampla Concorrência	14/03/2025	13:40
10010142	Brenda Carvalho Estofeles	Auditor Fiscal de Obras	Ampla Concorrência	14/03/2025	13:50
10004146	Bruna Ribeiro Carvalho Alves	Auditor Fiscal De Posturas	Ampla Concorrência	14/03/2025	14:00
10009690	Henderson de Souza Cassa	Auditor Fiscal De Posturas	Negros	14/03/2025	14:10
10005393	Matheus Egranfonte Nogueira Argolo	Auditor Fiscal de Transportes	Ampla Concorrência	14/03/2025	14:20
10006701	Evelin Rangel de Souza	Auditor Fiscal de Transportes	Negros	14/03/2025	14:30
10009277	Ewerton Rocha de Paula Silva	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ampla Concorrência	14/03/2025	14:40
10010655	Eleisson Rodrigues Lima	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ampla Concorrência	14/03/2025	14:50
10003573	Jose Paulo Cunha Rocha	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ampla Concorrência	14/03/2025	15:00
10000381	Jamiro Campos dos Santos Junior	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ampla Concorrência	14/03/2025	15:10
10001447	Andre Lugao Mendes	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Ampla Concorrência	14/03/2025	15:20
10005055	Carlos Augusto Souza Carvalho	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Deficientes	14/03/2025	15:30
10001836	Hemerson Freitas da Silva	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Negros	14/03/2025	15:40
10008261	Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues	Auditor Fiscal Sanitário	Ampla Concorrência	14/03/2025	15:50
10011108	Igor Filomeno Araujo	Bibliotecário	Ampla Concorrência	14/03/2025	16:00
10009115	Sarah Silva Goncalves	Bibliotecário	Ampla Concorrência	14/03/2025	16:10
10004246	Joslana Machado Oliveira	Bibliotecário	Ampla Concorrência	17/03/2025	08:30
10005082	Alex Vinicius Barboza Vargas Pereira	Biólogo	Ampla Concorrência	17/03/2025	08:40
10006378	Lucas Leal Barrozo	Biólogo	Ampla Concorrência	17/03/2025	08:50
10007851	Vanessa Eler Seide	Biólogo	Ampla Concorrência	17/03/2025	09:00
10000957	Priscila Bermontina Faria Dalto da Silva	Contador	Ampla Concorrência	17/03/2025	09:10
10004068	Bruno Fonseca Maraboti	Engenheiro Agrônomo	Ampla Concorrência	17/03/2025	09:20
10002967	Julcinara Oliveira Baptista	Engenheiro Agrônomo	Ampla Concorrência	17/03/2025	09:30
10009114	Lucas Moreira Couto	Engenheiro Civil	Ampla Concorrência	17/03/2025	09:40
10001009	Henrique Herranz Lucas	Engenheiro Civil	Ampla Concorrência	17/03/2025	09:50
10005086	Bruna Dassumpcao Mata	Engenheiro Civil	Ampla Concorrência	17/03/2025	10:00
10008738	Ana Carolina da Cunha Pinho	Engenheiro Civil	Ampla Concorrência	17/03/2025	10:10
10004690	Orlando Goncalves Gomes Junior	Engenheiro Civil	Ampla Concorrência	17/03/2025	10:20

10008763	Matheus da Silva Lengruber	Engenheiro Civil	Ampla Concorrência	17/03/2025	10:30
10006539	Wemerson Simoes Braga	Engenheiro Civil	Deficientes	17/03/2025	10:40
10008897	Cintia de Souza Freitas	Engenheiro Civil	Negros	17/03/2025	13:00
10003753	Elton Alves Coleta	Engenheiro Civil	Negros	17/03/2025	13:10
10002854	Eleticio Paulo dos Santos Monteiro	Engenheiro de Trânsito e Tráfego	Ampla Concorrência	17/03/2025	13:20
10007979	Wagner Davel Canal	Engenheiro Florestal	Ampla Concorrência	17/03/2025	13:30
10008661	Marlice Paes Leme Vieira	Engenheiro Florestal	Ampla Concorrência	17/03/2025	13:40
10005526	Helio Marcos Ramos Bolzan	Engenheiro Florestal	Negros	17/03/2025	13:50
10002673	Simone Oliveira Fonseca	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	14:00
10005638	Joao Pedro Machado Arleu Caetano	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	14:10
10001834	Lucas Anacleto Salazar	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	14:20
10005980	Darliane da Silva Monteiro	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	14:30
10000666	Thamara dos Santos Polonini Eringer	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	14:40
10007122	Bruna D Nadai do Nascimento	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	14:50
10004937	Milena Coelho Savignon	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	15:00
10006558	Rafaela Matos Cardoso Severo	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	15:10
10004608	Maria Isabel Bremide Soares	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	15:20
10008464	Danielle Scarpi Costa	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	15:30
10000463	Douglas Junetti Assad	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	15:40
10009392	Vanessa Dalarme Cardozo	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	15:50
10001699	Andressa de Assis Moser	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	16:00
10004056	Estefania Manhaes de Souza	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	17/03/2025	16:10
10004100	Ana Beatriz Fraga Leite	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	18/03/2025	08:30
10005025	Geovane Vicente Junior	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	18/03/2025	08:40
10009438	Raphael Stefanato Boeno	Agente Administrativo	Ampla Concorrência	18/03/2025	08:50
10006540	Adelmar Francisco Lunz	Agente Administrativo	PCD	18/03/2025	09:00
10010396	Matheus Rocha de Souza Ramos	Agente Administrativo	PCD	18/03/2025	09:10
10003836	Andressa Aldano dos Santos de Oliveira	Agente Administrativo	Negros	18/03/2025	09:20
10003501	Amanda Alves de Azevedo	Agente Administrativo	Negros	18/03/2025	09:30
10009893	Jhulyane Barros Silva	Agente Administrativo	Negros	18/03/2025	09:40
10004818	Ayrton Sergio Fonseca Bicalho	Agente Administrativo	Negros	18/03/2025	09:50
10010948	Altair Carrasco de Souza	Agente Administrativo	Negros	18/03/2025	10:00

10007906	Barbara de Oliveira Volpini	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	10:10
10002678	Elaine de Macedo Inacio	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	10:20
10008725	Kezia Patricia Cyprian Fornaciari	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	10:30
10010378	Nathalia Dias Maciel Campos	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	10:40
10002007	Fernanda Damacena Schayder	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	10:50
10009799	Eric Zanotelli Bedim	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	13:00
10005663	Tais Patussi Pizeta	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	13:10
10002028	Jessica Cosaguevite de Aguiar	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	13:20
10000782	Eduardo Girardi Bordoni	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	13:30
10004506	Valeria Caxias Moulin	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	13:40
10003268	Eduardo Vimercati Chagas	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	13:50
10009864	Vanusa de Melo Pereira Alves	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	14:00
10001393	Edna Ambrosio Pereira	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	14:10
10006925	Ana Gabriela de Nobrega	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	14:20
10004484	Chaiana de Oliveira Villa de Sousa	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	14:30
10000466	Luiza Callegari Rodrigues Santos	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	14:40
10009338	Renato Resinetti	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	14:50
10002238	Debora Barbosa da Silva	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	15:00
10004718	Elisangela Siqueira Neri	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	15:10
10007697	Dimas Pazini Alves	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	15:20
10000845	Rodrigo de Siqueira Vianna	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	15:30
10005878	Rebeca da Costa Ribeiro	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	15:40
10000378	Gabriel Pizetta Abreu Nascimento	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	15:50
10000081	Felipe Cardoso Machado	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	16:00
10004941	Ana Paula Neves Paulucio	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	18/03/2025	16:10
10009817	Filipe dos Santos Silva Bittencourt	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	19/03/2025	10:00
10007159	Geovanna de Mori Faria Santos	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	19/03/2025	10:10
10009576	Kyvila Vieira Farias	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	19/03/2025	10:20
10000864	Jhonathas de Oliveira Costa	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	19/03/2025	10:30
10010193	Marcos Vinicius Caetano	Agente de Apoio	Ampla	19/03/2025	10:40

		Educacional	Concorrência		
10001330	Jussara de Almeida Louzada	Agente de Apoio Educacional	Ampla Concorrência	19/03/2025	10:50
10004523	Julie Aquiles Marcos	Agente de Apoio Educacional	Negros	19/03/2025	11:00
10006849	Maria das Neves Marconsin Biazatti	Técnico De Laboratório Em Análises Clínicas	Ampla Concorrência	19/03/2025	11:10
10004558	Tania Aparecida Mirres Silva Almeida	Técnico De Laboratório Em Análises Clínicas	Ampla Concorrência	19/03/2025	13:00
10003644	Fabiola Lugon Cecon	Técnico De Laboratório Em Análises Clínicas	Ampla Concorrência	19/03/2025	13:10
10002595	Jessica de Souza	Técnico De Segurança Do Trabalho	Ampla Concorrência	19/03/2025	13:20
10009396	Marcos Vinicius Silva Pereira	Técnico em Informática	Ampla Concorrência	19/03/2025	13:30
10003181	Cristiano Rogerio Picoli de Jesus	Técnico em Informática	Ampla Concorrência	19/03/2025	13:40
10005637	Deyvid Oliveira Silva	Técnico em Informática	Negros	19/03/2025	13:50
10009465	Mayara Passos Chiecon	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	14:00
10001355	Rafael Monteiro do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	14:10
10008350	Gustavo Costa Silva	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	14:20
10003633	Adriana Debacker Esmide	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	14:30
10000865	Joao Pedro Viana Marchiori	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	14:40
10008607	Geislane do Nascimento Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	14:50
10001368	Marcio Munhoes Estatioti	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	15:00
10004674	Maysa de Souza Laudelino	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	15:10
10004865	Rayk Alves Dalarme	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	15:20
10000206	Davi Fernandes Tessarolo	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	15:30
10002535	Pedro Dias Tardin	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	15:40
10000947	Beatriz Alves Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	15:50
10003073	Fatima Andreia Ferreira Navarro Maleque	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	16:00
10004628	Jefferson Pereira Vicente	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	19/03/2025	16:10
10009011	Joao Carlos Goncalves Machado	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	10:00
10009535	Juliana Gasoni Fassarella	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	10:10
10010237	William Antonio de Souza	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	10:20
10002537	Fabiola Perestrelo da Silva	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	10:30
10005662	Thaiany Andrade Godinho	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	10:40
10006112	Bruna Cortezini de Souza	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	10:50

10003898	Rayane Juvencio	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	11:00
10001838	Mateus Soares da Costa	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	11:10
10004414	Thais Cristina de Almeida Ferreira	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	13:00
10002564	Mariana Daltio Barboza	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	13:10
10010629	Lucinea Thomazini Coelho	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	13:20
10005233	Daniele dos Santos Trentin	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	13:30
10010493	Magno Vieira Machado	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	13:40
10009666	Leonardo Silveira Costa	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	13:50
10003909	Elizabeth Vitoria Silva Buzatto	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	14:00
10005806	Sebastiao Douglas Bicalho	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	14:10
10008865	Fernanda Pereira das Neves Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	14:20
10006269	Sheila Andre Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	14:30
10008205	Jose Henrique Motta Brum	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	14:40
10009088	Joao Vitor Biazatti Uggeri	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	14:50
10001518	Graciele Paulino Ponciano	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	15:00
10001290	Ariely Gatte Mario	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	15:10
10002811	Livia Coutinho Paes	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	15:20
10007165	Tatiana Lopes dos Santos	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	15:30
10005906	Marcilene Salles da Silva Gomes	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	15:40
10004698	Samuel Souza Ferreira	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	15:50
10000374	Wellington Almeida Guimaraes	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	16:00
10010933	Rodrigo de Oliveira Machado	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	20/03/2025	16:10
10009181	Ana Carolina Marconsini Ramos	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	08:30
10005610	Lorena de Lima Goltara	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	08:40
10000607	Vinicius Souza Vasconcelos	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	08:50
10007237	Franciele Cristina Rodrigues	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	09:00
10003564	Jacqueline Scherrer Ayub Lima	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	09:10
10007117	Fernanda Altoe Milaneze	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	09:20
10001658	Michele Pereira de Vargas	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	09:30
10006367	Marylin Almeida de	Auxiliar Administrativo	Ampla	21/03/2025	09:40

Almeida			Concorrência		
10002758	Pamela da Silva Gualandi	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	09:50
10010381	Anderson Lugon de Brito Vaz	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	10:00
10003003	Daniel Ferreira Madeira	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	10:10
10009632	Jose Roberto Ramos	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	10:20
10008370	Odileia Moret Dias	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	10:30
10008569	Edinalva Gorsani de Souza	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	10:40
10006326	Zamith de Souza Neto	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	10:50
10009015	Maria Eduarda Rogerio Maia	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	13:00
10001640	Celezia Maria Cestari de Almeida	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	13:10
10010775	Jose do Carmo Oliveira Junior	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	13:20
10007388	Guilherme dos Santos Quaresma	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	13:30
10010289	Samara Correa de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	13:40
10009773	Lucenil da Fonseca Souza	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	13:50
10001723	Roberto Carlos Mendes Angelo	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	14:00
10004172	Luanne Veiga Vitorio	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	14:10
10008264	Delciane Rocha Lima	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	14:20
10000941	Willian Gaspar Gomes	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência	21/03/2025	14:30
10010406	Matheus Rocha de Souza Ramos	Auxiliar Administrativo	Deficientes	21/03/2025	14:40
10002510	Thadeu Goncalves Torres	Auxiliar Administrativo	Deficientes	21/03/2025	14:50
10004769	Adriana Aparecida Bernabe	Auxiliar Administrativo	Deficientes	21/03/2025	15:00
10005069	Maria Clara Moreno Fernandes	Auxiliar Administrativo	Deficientes	21/03/2025	15:10
10009586	Marcia Regina Bodart Guimaraes Caetano	Auxiliar Administrativo	Deficientes	21/03/2025	15:20
10006393	Cathyane Aparecida Lins Rosa	Auxiliar Administrativo	Negros	21/03/2025	15:30
10002993	Aislan Najara da Silva	Auxiliar Administrativo	Negros	21/03/2025	15:40
10003344	Joao Victor Mendes Pereira	Auxiliar Administrativo	Negros	21/03/2025	15:50
10006806	Matheus Medeiros da Rosa	Auxiliar Administrativo	Negros	21/03/2025	16:00
10005045	Natalia Martins do Nascimento Rocha	Auxiliar Administrativo	Negros	21/03/2025	16:10
10002833	Juliana da Silva Pereira	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	08:30
10001459	Bruna Santos de Castro	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	08:40
10001644	Wagner Almeida Farias	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	08:50
10006252	Leandro Vieira das Neves	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	09:00
10008504	Evandra Veronica Dias Dunga Esteveao	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	09:10

10008906	Izak Geraldo Pacheco	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	09:20
10002105	Joao Victor Abreu Goncalves	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	09:30
10005996	Gabriella Paschoal Gomes	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	09:40
10008994	Elizeth Neide Cassiano Genao	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	09:50
10001483	Silvio Cesar Silva Oliveira	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	10:00
10004194	Gleice Kelli Aleixo Carvalho	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	10:10
10002275	Rafael Junior Moreira dos Anjos	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	10:20
10001085	Gesuele da Silva Alves	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	10:30
10001671	Dhonatan Machado de Almeida	Auxiliar Administrativo	Negros	24/03/2025	10:40
10003822	Camila Ciriaco	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	10:50
10005579	Sarah da Silva Amistha	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	13:00
10002563	Mayara da Rocha Borelli	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	13:10
10002716	Simone Teixeira da Mata	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	13:20
10008940	Vera Lucia Ferreira Faria	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	13:30
10009106	Aghata Silva Batista	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	13:40
10006535	Monica Juliao Ribeiro Pontes	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	13:50
10010564	Telma Candida Ferreira Goncalves	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	14:00
10001059	Cleonice de Fatima Dias	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	14:10
10000340	Sayd Farias de Lima	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	14:20
10002182	Valeska Bacinse	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	14:30
10005880	Leonardo Cristian da Silva Batista	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	14:40
10003049	Joselia Luiza de Oliveira Almeida	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	14:50
10000633	Jeanne Nascimento Machado	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	15:00
10003370	Daise dos Santos Pereira	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	15:10
10001833	Andressa Tatia Carvalho Barcelos da Silva	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	15:20
10007335	Tayna da Cunha Fraga	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	15:30
10004023	Ana Paula Pedroni	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	15:40
10006583	Daiane Franca de Vargas	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	15:50
10000096	Amanda Martins Sereno Peres Vidal	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	16:00
10003069	Beatriz Carvalho Rosa	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	24/03/2025	16:10
10001682	Leonardo Rubim Mattos	Auxiliar de Educaçao	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:00

10007083	Milena Rodrigues Alves Ribeiro	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:15
10009155	Gisele Rosa de Souza Roeles	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:30
10003160	Rafaela Cactano Barboza	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:45
10001177	Maria Antonia de Oliveira Silva	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:00
10006177	Daniely Lucas da Silva	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:15
10005978	Neiva Gomes da Roza	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:30
10003551	Andreia Prata Caetano	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:45
10003111	Carla Bento de Souza Ferreira	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:00
10002491	Rosângela de Melo Carvalho da Silva	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:15
10004386	Gabriela da Silva Machado	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:30
10002073	Edelzuita da Silva Sousa	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:45
10005623	Tatiane Marciano da Silva Nascimento	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	16:00
10009337	Mauricio Leal Barbosa	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	16:15
10001204	Jhenifer Santos Lima	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	16:30
10007419	Lidiane Patricia Egramphonte Pereira Barbosa	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:00
10004076	Cintia Martins Sereno de Oliveira	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:10
10007202	Ana Lucia Emerenciano	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:20
10001300	Noemy Suelen Santos de Andrade Machado	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:30
10000685	Pedro Louzada Lopes Gomes	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:40
10011050	Renata Soares Silva	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	13:50
10006347	Erick Soares Eleuterio	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:00
10008959	Saulo Marvila Silva	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:10
10000688	Jamily Teixeira dos Santos	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:20
10007040	Vandercy de Oliveira Brito	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:30
10010158	Maria de Fatima Ponce Leao de Lirio	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:40
10007449	Edna Ferrari Dorigheto	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	14:50
10001210	Sophie Souza da Silva	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:00
10002546	Grecilane Mendes	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:10
10001091	Jessica Araujo da Silva Nascimento	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:20

10003158	Cristina Fernandes de Souza	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:30
10006555	Maria Jose do Carmo	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:40
10004739	Viviane Martins Oliveira	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	15:50
10001160	Franciele Brum Pereira	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	16:00
10005727	Darlene Colli Galvao	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	25/03/2025	16:10
10009768	Andrea Porfirio Mardegan	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	26/03/2025	10:00
10009709	Larissa Pereira Melo	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	26/03/2025	10:10
10007563	Karine Leal Lucio	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	26/03/2025	10:20
10004768	Maria de Fatima Victorio	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	26/03/2025	10:30
10005908	Mariluse Braga Durans Motta	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	26/03/2025	10:40
10004548	Maria Izabel Esteves dos Santos	Auxiliar de Educação	Ampla Concorrência	26/03/2025	10:50
10003389	Roberta da Silva	Auxiliar de Educação	Deficientes	26/03/2025	11:00
10004897	Kezia Nunes Rocha Mardegan	Auxiliar de Educação	Deficientes	26/03/2025	11:10
10003349	Andressa da Silva Bitencourt	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	13:00
10000632	Maria Gomes Barroso Boechat	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	13:10
10007161	Fabiola Bino Isidorio	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	13:20
10010528	Nathalia Costa	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	13:30
10002713	Ana Claudia Moraes de Souza	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	13:40
10006472	Fernanda Paschoal de Andrade	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	13:50
10000079	Daiana Amelia de Jesus	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	14:00
10001088	Angela Patricia Rosa Gregorio	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	14:10
10000343	Lilian Palomba Bento Gomes	Auxiliar de Educação	Negros	26/03/2025	14:20
10006224	Gilbania Rafael Landi	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	14:30
10003736	Priscilla de Sousa Araujo	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	14:40
10008540	Shirley dos Santos Bettero	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	14:50
10007662	Juliana Francolini de Miranda Medeiros	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	15:00
10005253	Debora das Neves dos Santos Cordeiro	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	15:10
10006241	Lucineia Lima Monequi Ronqueti	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	15:20
10001744	Luciana Falconi Albino Candeia	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	15:30
10005403	Josangela dos Santos de Souza	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	15:40
10006585	Lara Coelho Sperotto	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	15:50

10001769	Diego Nunes Ricarte	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	16:00
10007434	Jamili Lozorio de Melo	Enfermeiro	Ampla Concorrência	26/03/2025	16:10
10002087	Elaine Rainha Mendes do Amaral	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	10:00
10006628	Cristiane da Hora Rocha	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	10:10
10007972	Soraya Cunha Rangel Pimentel	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	10:20
10004286	Renata Priscilla Cupertino de Souza	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	10:30
10001126	Igor Marques Marvila	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	10:40
10006242	Edgard Malheiros Louzada	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	10:50
10006059	Barbara Hosana Paganoto dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	11:00
10007412	Leticia Marinho Pintor Dellatorre	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	11:10
10006591	Larissa Braga Bertuloso	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	14:00
10006073	Pamela Ribeiro Dias Rodrigues	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	14:10
10003894	Ana Carolina Alves Pereira	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	14:20
10006062	Braulio Tadeu da Silva Barros Fidelis de Alencar	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	14:30
10004036	Fabiane Simoes de Sousa	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	14:40
10005933	Maria Adriele Cogo Rocha	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	14:50
10001726	Vanessa Roque Dukven	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	15:00
10007259	Genilton Ferreira da Silva	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	15:10
10006870	Elaine Cristina Barreiros	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	15:20
10007426	Penha Carolina Boa Ceschim	Enfermeiro	Ampla Concorrência	27/03/2025	15:30
10008627	Rhayra Ismaela Silva Madeira Ramos	Enfermeiro	Negros	27/03/2025	15:40
10008511	Juliana Marchiori Ribeiro Freicho	Enfermeiro do Trabalho	Ampla Concorrência	27/03/2025	15:50
10004815	Amanda Marinato Marin	Farmacêutico	Ampla Concorrência	27/03/2025	16:00
10008352	Felipe Tinoco do Amaral	Farmacêutico	Ampla Concorrência	27/03/2025	16:10
10005089	Jacira de Oliveira Garcia	Farmacêutico	Ampla Concorrência	27/03/2025	16:20
10003287	Aline Davel Frossard	Farmacêutico	Ampla Concorrência	27/03/2025	16:30
10003748	Luciane de Souza dos Santos Gramma	Farmacêutico	Ampla Concorrência	27/03/2025	16:40
10002872	Annik Fiorese Tessinari	Farmacêutico	Ampla Concorrência	27/03/2025	16:50
10007943	Talita Scaramussa Gualandi	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	08:30
10001450	Tiago Pereira Simplicio	Farmacêutico	Ampla	28/03/2025	08:40

10005858	Fernanda Lopes Fardin	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	08:50
10008451	Bruna David de Souza Carleti	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	09:00
10004451	Francielle Paganini Vieira	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	09:10
10004483	Elizandra Lopes Bazoni	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	09:20
10005926	Lorena Maria Biglihi Dias	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	09:30
10004630	Josima Lima Oliveira	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	09:40
10006323	Ana Carolina dos Santos Melo	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	09:50
10002258	Venita Stein	Farmacêutico	Ampla Concorrência	28/03/2025	10:00
10001145	Karina Altoe Verzola	Fisioterapeuta	Ampla Concorrência	28/03/2025	10:10
10001409	Yan Laeber de Oliveira	Fisioterapeuta	Ampla Concorrência	28/03/2025	10:20
10006466	Carolina Manhaes Rangel	Fisioterapeuta	Ampla Concorrência	28/03/2025	10:30
10005984	Vanessa Rogerio Picoli de Jesus	Fisioterapeuta	Ampla Concorrência	28/03/2025	10:40
10006884	Lorena Pinto Florencio	Fisioterapeuta	Ampla Concorrência	28/03/2025	10:50
10001146	Larissa de Oliveira Souza	Fisioterapeuta	Ampla Concorrência	28/03/2025	13:00
10007950	Rodrigo Sossai Zerbone Soares	Fisioterapeuta	Ampla Concorrência	28/03/2025	13:10
10001137	Amanda Martins Tirelli	Fisioterapeuta	Ampla Concorrência	28/03/2025	13:20
10005093	Leticia Azeredo Bittencourt Tavora	Médico – Especialidade: Clínico Geral	Ampla Concorrência	28/03/2025	13:30
10007140	Julia Celga Colnago	Médico – Especialidade: Clínico Geral	Ampla Concorrência	28/03/2025	13:40
10001881	Aline Rezende Giacomeli	Médico Veterinário	Ampla Concorrência	28/03/2025	13:50
10001313	Bruna Fernandes Calegari	Médico Veterinário	Ampla Concorrência	28/03/2025	14:00
10004093	Luize Neli Nunes Garcia	Médico Veterinário	Ampla Concorrência	28/03/2025	14:10
10008278	Mayra Altoe Mathiello Meato	Médico Veterinário	Ampla Concorrência	28/03/2025	14:20
10001019	Caroline Rodrigues Souto	Nutricionista	Ampla Concorrência	28/03/2025	14:30
10004424	Carmen dos Santos Faria Lopes	Nutricionista	Ampla Concorrência	28/03/2025	14:40
10001390	Fernanda Santiago Frossard	Nutricionista	Ampla Concorrência	28/03/2025	14:50
10002525	Gabriele Estofeles Louzada	Nutricionista	Ampla Concorrência	28/03/2025	15:00
10002254	Patricia Dutra de Vargas	Nutricionista	Ampla Concorrência	28/03/2025	15:10
10007873	Camila Gomes Giovanelli	Nutricionista	Ampla Concorrência	28/03/2025	15:20
10004651	Gabriele Oliveira Campos	Nutricionista	Ampla	28/03/2025	15:30

10008813	Luana Rigon Volpato	Nutricionista	Concorrência Ampla Concorrência	28/03/2025	15:40
10002745	Angela Mileyde Cardoso	Nutricionista	PCD	28/03/2025	15:50
10004275	Kaio Dutra Profeta	Engenheiro Agrimensor	Ampla Concorrência	28/03/2025	16:00
10002481	Deborah Souza Araujo	Nutricionista	Negros	31/03/2025	08:30
10006746	Gessiane Ferreira Cardoso da Silva	Nutricionista	Negros	31/03/2025	08:40
10002219	Giovanna Carrozzino Werneck	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	08:50
10002289	Amanda Guilherme Novo Cola	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:00
10007618	Lais Gomes Lopes Scarpe	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:10
10004947	Joyce Paula de Souza Pereira Ferreira	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:20
10003050	Eduardo Rigo Catarinozi	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:30
10006782	Renata Fricks dos Santos	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:40
10006414	Suzete Souza de Almeida	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:50
10002983	Julia Camilo Gomes	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:00
10003916	Joyce Fernandes de Oliveira	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:10
10004696	Rita de Cassia Tonete Gomes	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:20
10001947	Gabriella Piazzarollo Suetete da Costa	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:30
10001105	Thais Martins da Silva	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:40
10001154	Nayra Monteiro Cruz	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:50
10004478	Guilherme Louvem de Moraes	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:00
10002957	Camila Falcao Dettorres	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:10
10003763	Camila Gomes Nunes	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:20
10001999	Marileila Rodrigues	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:30
10001193	Rozana Soares Neto	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:40
10008025	Helena dos Santos Cortezini	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:50
10001435	Raihany Santos de Araujo	Psicólogo	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:00
10006749	Ludmila Machado Lima	Psicólogo	Negros	31/03/2025	14:10
10001010	Ricardo Reis dos Santos Nastacio	Psicólogo	Negros	31/03/2025	14:20
10005871	Alyne Lanchine Queiroz	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:30
10003946	Marlene de Sousa Melo Araujo	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:40
10002378	Elizabete Garcia Ferreira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:50

10008536	Rosângela da Costa Queiroz	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:00
10006212	Patrícia dos Santos Abreu	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:10
10005170	Adriana Barbosa de Araujo	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:20
10001587	Flavia Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:30
10007696	Thaina Oliveira Barroso Pinto	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:40
10002762	Ligianny Breda Caiado	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:50
10008615	Eliane Meneguelli	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	16:00
10002863	Ana Paula Cypriano Pereira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	16:10
10006048	Milarka Lima Cruz	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	16:20
10003020	Mariana Figueiredo da Silva	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	16:30
10001043	Carla Gava Ferreira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	16:40
10003821	Suely Santos de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	08:30
10003502	Claudia Barbosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	08:40
10007025	Alessandra de Moura Rosa	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	08:50
10005652	Rosilene Mendes Silva Vargas	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:00
10003953	Antonia Joelma de Sousa	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:10
10002574	Emanuele Cabral Koppe	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:20
10001321	Michele Demarce Aleixo	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:30
10001828	Wania da Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:40
10007159	Leonardo da Silva Juliao	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	09:50
10005369	Danielo Moreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:00
10004491	Lidia Aline Timoteo da Silva Vale	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:10
10002769	Gilmara de Oliveira Rocha	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:20
10002041	Alexandra Pimenta Francisco da Silva	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:30
10001275	Katiane dos Santos	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:40
10001973	Jocileia Candido	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	10:50
10002147	Luciana dos Santos Picoli Rezende	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:00
10005985	Suelaine Rangel de Azeredo Cavalcante	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:10
10001581	Bianca Barros Raimundo Manhaes Carvalho	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:20
10003752	Artemiza Pinheiro dos	Técnico em Enfermagem	Ampla	31/03/2025	13:30

	Santos Meireles		Concorrência		
10006724	Wesley Rosa Souza	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:40
10004725	Rosana dos Santos Monteiro	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	13:50
10004250	Tamara Soares Vasques	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:00
10003878	Adriana Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:10
10003187	Fabiola Debona Vieira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:20
10003263	Ana Paula Rosa dos Santos	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:30
10006961	Solange Fernandes	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:40
10003043	Fabiano Oliveira Macedo Cassa	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	14:50
10006928	Marineis Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:00
10004480	Eliane de Souza Reis	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:10
10002249	Jackson Dias Pereira	Técnico em Radiologia	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:20
10001575	Vivianne Santos Machado	Técnico em Radiologia	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:30
10007043	Gustavo Antunes dos Santos	Técnico em Radiologia	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:40
10003843	Jedson Goncalves de Oliveira	Técnico em Radiologia	Ampla Concorrência	31/03/2025	15:50
10004812	Maciel Jose Sartore	Técnico em Radiologia	Ampla Concorrência	31/03/2025	16:00
10001103	George de Melo Batista	Técnico em Radiologia	Negros	31/03/2025	16:10
10000238	Carlos Eduardo Brum Conte	Procurador	Ampla Concorrência	31/03/2025	16:20
10000381	Nayene Campos de Souza	Procurador	Ampla Concorrência	31/03/2025	16:30
10000715	Rogério Siqueira Dias Maciel	Procurador	Negros	31/03/2025	16:40
10008870	Claudia Santana de Oliveira Costalonga	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	Negros	31/03/2025	16:50
10000061	Thalita Menicucci Bortoloso	Procurador	Ampla Concorrência	31/03/2025	17:00

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer neste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que fica situado à Rua Rui Barbosa, 24, Bairro Centro – Edifício Santa Cecília – Sala 702, munidos dos exames, laudos e cartão de vacina solicitados na Portarias Semad 038 e retificado pela Portaria Semad 107/2025.

Parágrafo Único - Os documentos mencionados no Art. 2º deverão ser encaminhados através do e-mail beneficio@ipaci.es.gov.br até o dia anterior à realização da perícia oficial.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 04/2024

Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.431.007./0001-19

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO - LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA, SUPORTE OPERACIONAL E RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA REGISTRO E COLETA DE MARCAÇÕES

Data de Assinatura: 01 de março de 2025

Prazo: 01 de março de 2026

Valor: R\$ 20.866,20 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Dotação: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Signatários: Alexandre Vlado Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Wagner Leite Nascimento (Representante legal da contratada)

Processo: 638/2024

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

POSTO SOTURNO LTDA., CNPJ 24.244.480/0001-02, torna público que OBTEVE junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 059/2011, por meio do processo nº 88685/2023, com validade até 29/12/2029, para a atividade de 24.01 - Posto Revendedor de Combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado e troca de óleo, localizada na Rodovia Gumercino Moura Nunes,s/nº, no Bairro: Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim / ES.
Protocolo: 712025FAT

POSTO ITAOCA LTDA., CNPJ 28.810.005/0001-07, torna público que OBTEVE junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 015/2003, por meio do processo nº 71324/2023, com validade até 29/12/2029, para a atividade de 24.01 - Posto Revendedor de Combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado e troca de óleo, localizada na Rua Deoclesio Cossi, s/nº, Distrito de Itaoca, em Cachoeiro de Itapemirim / ES.
Protocolo: 722025FAT

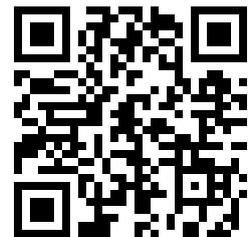
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR